



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 103 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	
2.10.122.0011.2215.0000	QUALIFICAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	0101031000	4.4.90.52	3.000,00	
			Sub-total:	10.000,00	
			0101031000	3.3.90.30	16.500,00
			0101031000	3.3.90.36	5.500,00
			0101031000	3.3.90.39	27.500,00
2.10.122.0011.2497.0000	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DE UNIDADES DE SAÚDE	0101031000	4.4.90.52	5.500,00	
			Sub-total:	55.000,00	
			0101031000	3.3.90.30	800.000,00
			0101031000	3.3.90.36	1.362.000,00
			0101031000	3.3.90.37	11.350.000,00
2.10.301.0010.1192.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0101031000	3.3.90.39	7.278.000,00	
			4.4.90.52	10.000,00	
			Sub-total:	20.800.000,00	
			0101031000	4.4.90.51	200.000,00
			Sub-total:	200.000,00	
2.10.301.0010.2190.0000	CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE APOIO A SAÚDE	0101031000	3.3.50.39	30.820.000,00	

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019				Página 107 de 165	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14711 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	
2.10.303.0011.2518.0000	CASA DE APOIO AS PESSOAS COM DST/AIDS	0202030001	Sub-total:	200.000,00	
			3.3.50.39	144.000,00	
			Sub-total:	144.000,00	
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		3.374.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019				Página 104 de 165
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101031000	3.3.50.43	680.000,00
		0101031000	3.3.90.92	1.500.000,00
		0101031000	4.6.90.71	2.000.000,00
		Sub-total:	35.000.000,00	
2.10.301.0011.1485.0000	UNIDADES DE SAUDE - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	0101031000	4.4.90.51	1.000.000,00
		0101031000	4.4.90.52	500.000,00
		Sub-total:		1.500.000,00
2.10.302.0010.2499.0000	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - RECURSOS MUNICIPAIS	0101031000	3.3.50.39	500,00
		0101031000	3.3.90.14	500,00
		0101031000	3.3.90.18	500,00
		0101031000	3.3.90.30	500,00
		0101031000	3.3.90.33	500,00
		0101031000	3.3.90.35	500,00
		0101031000	3.3.90.36	500,00
		0101031000	3.3.90.39	500,00
		0101031000	3.3.90.48	2.205.500,00
		0101031000	4.4.90.52	500,00
		Sub-total:		2.210.000,00
2.10.303.0011.1206.0000	IMPLANTAR E REESTRUTURAR FARMÁCIAS MUNICIPAIS			

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019				Página 108 de 165
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.10.122.0011.2203.0000	MODERNIZAR E QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS	0205030010	3.3.90.30	25.000,00
		0205030010	3.3.90.36	5.000,00
		0205030010	3.3.90.39	10.000,00
		0205030010	4.4.90.52	10.000,00
		Sub-total:	50.000,00	
2.10.301.0010.2197.0000	ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA REDE BÁSICA DE SAÚDE - FED.	0205030009	3.3.20.93	5.000,00
		0205030009	3.3.30.93	5.000,00
		0205030009	3.3.50.39	1.066.800,00
		0205030009	3.3.90.30	17.713.200,00
		0205030009	3.3.90.32	5.000,00
		0205030009	3.3.90.33	20.000,00
		0205030009	3.3.90.35	5.000,00
		0205030009	3.3.90.36	10.000,00
		0205030009	3.3.90.39	100.000,00
		0205030009	3.3.90.47	10.000,00
		0205030009	3.3.91.39	10.000,00
2.10.301.0011.1205.0000	UNIDADES DE SAÚDE - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	0205030009	4.4.90.52	50.000,00
		Sub-total:	19.000.000,00	

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019				Página 105 de 165
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.10.303.0011.1489.0000	INTERVENÇÕES FÍSICAS - UPA VILA CRISTINA	0101031000	4.4.90.51	100.000,00
		0101031000	4.4.90.52	100.000,00
			Sub-total:	200.000,00
		0101031000	4.4.90.51	500.000,00
		0101031000	4.4.90.52	500.000,00
			Sub-total:	1.000.000,00
2.10.305.0011.2487.0000	AÇÕES PARA O CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL	0101031000	3.3.50.39	50.000,00
		0101031000	3.3.90.30	50.000,00
		0101031000	3.3.90.39	100.000,00
			Sub-total:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				287.605.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				287.605.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019				Página 109 de 165
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.10.302.0010.2191.0000	ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0205030001	4.4.90.51	500.000,00
		0205030001	4.4.90.52	200.000,00
			Sub-total:	700.000,00
		0205030011	3.3.50.39	88.845.000,00
		0205030011	3.3.90.14	10.000,00
2.10.302.0010.2191.0000	ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0205030011	3.3.90.30	5.000.000,00
		0205030011	3.3.90.33	10.000,00
		0205030011	3.3.90.36	20.000,00
		0205030011	3.3.90.39	3.000.000,00
		0205030011	3.3.90.48	9.000,00
		0205030011	3.3.90.92	1.000,00
		0205030011	3.3.91.39	5.000,00
		0205030011	4.4.90.52	100.000,00
		0205030011	4.6.90.71	3.000.000,00
			Sub-total:	100.000.000,00
		0206030011	3.3.50.39	1.125.000,00
			Sub-total:	1.125.000,00
			Total:	101.125.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 106 de 165

ORGÃO:14710 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14711 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS ESTADUAIS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.10.301.0010.2495.0000	ASSISTÊNCIA A SAÚDE NA REDE BÁSICA DE SAÚDE - EST.	0202030098	3.3.90.30	1.030.000,00
		0202030098	3.3.90.36	20.000,00
		0202030098	3.3.90.39	100.000,00
		0202030098	4.4.90.52	100.000,00
			Sub-total:	1.250.000,00
2.10.301.0010.2500.0000	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE	0202030001	3.3.90.39	760.000,00
			Sub-total:	760.000,00
2.10.302.0011.2216.0000	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - EST.	0202030001	3.3.90.30	30.000,00
		0202030001	3.3.90.39	30.000,00
		0202030001	4.4.90.52	60.000,00
			Sub-total:	120.000,00
2.10.303.0010.2194.0000	MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS - EST.	0202030084	3.3.90.30	900.000,00
			Sub-total:	900.000,00
2.10.303.0010.2196.0000	INSUMOS DO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	0202030084	3.3.90.30	200.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019					Página 110 de 165
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS					
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	
2.10.302.0010.2498.0000	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - RECURSOS FEDERAIS	0205030001	3.3.90.36	30.000,00	
		0205030001	3.3.90.39	30.000,00	
		0205030001	3.3.90.48	910.000,00	
		0205030001	4.4.90.52	30.000,00	
		Sub-total:		1.000.000,00	
2.10.302.0011.2208.0000	REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - FED.	0205030001	3.3.90.30	31.914,00	
		0205030001	3.3.90.39	10.640,00	
		0205030001	4.4.90.52	57.446,00	
		Sub-total:		100.000,00	
		2.10.303.0010.2195.0000	MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS - FED.	0205030008	3.3.90.30
Sub-total:				2.000.000,00	
2.10.305.0010.2201.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			0205030012	3.3.50.39
		0205030012	3.3.90.30	100.000,00	
		0205030012	3.3.90.32	5.000,00	
		0205030012	3.3.90.36	5.000,00	
		0205030012	3.3.90.39	1.075.000,00	
		0205030012	4.4.90.52	55.000,00	



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 111 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14712 - PROGRAMAS DE SAUDE - RECURSOS FEDERAIS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				125.975.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				129.349.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:29

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 112 de 165

ORGÃO:15010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.04.122.0004.2077.0000	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMUTRI			
		0101011000	3.3.20.93	500,00
		0101011000	3.3.30.93	500,00
		0101011000	3.3.90.30	86.500,00
		0101011000	3.3.90.33	56.000,00
		0101011000	3.3.90.35	500,00
		0101011000	3.3.90.36	500,00
		0101011000	3.3.90.39	136.500,00
		0101011000	3.3.90.40	64.000,00
		0101011000	3.3.90.92	1.000,00
		0101011000	3.3.91.39	1.000,00
		0101011000	4.4.90.52	63.000,00
			Sub-total:	410.000,00
1.04.122.0005.1078.0000	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
		0101011000	4.4.90.52	10.000,00
			Sub-total:	10.000,00
		0101012000	4.4.90.52	240.000,00
			Sub-total:	240.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 113 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Total:	250.000,00
1.04.122.0005.2075.0000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEMUTRI			
		0101011000	3.3.90.30	2.450.000,00
		0101011000	3.3.90.36	5.000,00
		0101011000	3.3.90.39	504.000,00
		0101011000	3.3.90.47	1.000,00
		0101011000	4.4.90.52	70.000,00
			Sub-total:	3.030.000,00
1.04.122.0005.2076.0000	ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			
		0101011000	3.3.90.30	3.290.000,00
			Sub-total:	3.290.000,00
1.04.122.0006.2079.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMUTRI			
		0101011000	3.1.90.11	3.170.000,00
		0101011000	3.1.90.13	490.000,00
		0101011000	3.1.90.16	585.000,00
		0101011000	3.3.90.14	75.000,00
		0101011000	3.3.90.33	5.000,00
		0101011000	3.3.90.39	30.000,00
			Sub-total:	4.355.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 114 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15011 - ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				11.335.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				11.335.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 115 de 165

ORGÃO:16010 - GUARDA CIVIL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16011 - GUARDA CIVIL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.06.122.0004.2081.0000	APOIO ADMINISTRATIVO E SOCIAL A GCMP			
		0101011000	3.3.20.93	100,00
		0101011000	3.3.30.93	100,00
		0101011000	3.3.90.08	100,00
		0101011000	3.3.90.30	10.000,00
		0101011000	3.3.90.32	20.000,00
		0101011000	3.3.90.33	100,00
		0101011000	3.3.90.35	100,00
		0101011000	3.3.90.36	100,00
		0101011000	3.3.90.39	168.300,00
		0101011000	3.3.90.47	1.000,00
		0101011000	3.3.90.92	100,00
		0101011000	4.4.90.52	20.000,00
			Sub-total:	220.000,00
1.06.181.0017.1085.0000	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE PATRULHAMENTO DA GCMP			
		0101011000	4.4.90.52	320.000,00
			Sub-total:	320.000,00
		0101012000	4.4.90.52	240.000,00
			Sub-total:	240.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 116 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16011 - GUARDA CIVIL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Total:	560.000,00
1.06.181.0017.1086.0000	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DO COP			
		0101011000	3.3.90.39	14.000,00
		0101011000	4.4.90.52	1.000,00
			Sub-total:	15.000,00
1.06.181.0017.1092.0000	AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS DE SEGURANÇA			
		0101011000	4.4.90.51	450.000,00
		0101011000	4.4.90.52	50.000,00
			Sub-total:	500.000,00
		0202010001	4.4.90.51	500.000,00
			Sub-total:	500.000,00
		0205010001	4.4.90.51	500.000,00
			Sub-total:	500.000,00
			Total:	1.500.000,00
1.06.181.0017.2080.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA GCMP			
		0101011000	3.1.90.11	31.000.000,00
		0101011000	3.1.90.13	1.150.000,00
		0101011000	3.1.90.16	5.680.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 117 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16011 - GUARDA CIVIL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	3.3.90.14	10.000,00
		0101011000	3.3.90.33	10.000,00
		0101011000	3.3.90.39	100.000,00
			Sub-total:	37.950.000,00
1.06.181.0017.2082.0000	VIGILÂNCIA DE ÁREAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO			
		0101011000	3.3.90.30	322.800,00
		0101011000	3.3.90.36	100,00
		0101011000	3.3.90.39	310.000,00
		0101011000	4.4.90.51	100,00
		0101011000	4.4.90.52	2.000,00
			Sub-total:	635.000,00
1.06.181.0017.2083.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E AÇÃO DA GCMP			
		0101011000	3.3.90.30	263.900,00
		0101011000	3.3.90.36	5.000,00
		0101011000	3.3.90.39	100,00
		0101011000	4.4.90.52	1.000,00
			Sub-total:	270.000,00
1.06.181.0017.2084.0000	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, GPS E SINALIZAÇÃO			
		0101011000	3.3.90.30	75.000,00
		0101011000	3.3.90.39	90.000,00
		0101011000	4.4.90.52	10.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 118 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16011 - GUARDA CIVIL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	175.000,00
1.06.181.0017.2088.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL			
		0101011000	3.3.90.30	600.000,00
		0101011000	3.3.90.36	100,00
		0101011000	3.3.90.39	475.000,00
		0101011000	3.3.90.40	14.800,00
		0101011000	4.4.90.51	100,00
		0101011000	4.4.90.52	10.000,00
			Sub-total:	1.100.000,00
1.06.181.0017.2090.0000	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EFETIVO DA GCMP			
		0101011000	3.3.90.30	100,00
		0101011000	3.3.90.36	9.800,00
		0101011000	3.3.90.39	100.000,00
		0101011000	4.4.90.52	100,00
			Sub-total:	110.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				42.535.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				42.535.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 119 de 165

ORGÃO:17010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.15.451.0041.1234.0000	DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
		0101011000	4.4.90.51	150.000,00
			Sub-total:	150.000,00
1.15.451.0041.1235.0000	REMODELAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS			
		0202013000	4.4.90.51	500.000,00
			Sub-total:	500.000,00
1.15.451.0041.1236.0000	LIGAÇÕES VIÁRIAS DE ACESSO ENTRE BAIRROS			
		0101011000	4.4.90.51	20.000,00
			Sub-total:	20.000,00
1.15.451.0042.1237.0000	OBRAS VIÁRIAS DO PLANO DE MOBILIDADE			
		0101011000	4.4.90.51	20.000,00
			Sub-total:	20.000,00
1.15.452.0004.2217.0000	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
		0101011000	3.3.20.93	100,00
		0101011000	3.3.30.93	100,00
		0101011000	3.3.90.30	30.000,00
		0101011000	3.3.90.33	10.000,00
		0101011000	3.3.90.36	100,00
		0101011000	3.3.90.37	500.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 123 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17711 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0203040035	4.4.90.52	49.000,00
			Sub-total:	1.300.000,00
			Total:	6.900.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				
				20.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				
				20.900.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 120 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	3.3.90.39	1.150.000,00
		0101011000	3.3.90.40	1.000,00
		0101011000	3.3.90.47	5.000,00
		0101011000	3.3.91.39	100,00
		0101011000	4.4.90.51	2.000,00
		0101011000	4.4.90.52	1.600,00
			Sub-total:	1.700.000,00
1.15.452.0006.2218.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO TRÂNSITO E TRANSPORTES			
		0101011000	3.1.90.11	7.500.000,00
		0101011000	3.1.90.13	1.950.000,00
		0101011000	3.1.90.16	970.000,00
		0101011000	3.3.90.14	10.000,00
		0101011000	3.3.90.33	10.000,00
		0101011000	3.3.90.39	80.000,00
			Sub-total:	10.520.000,00
1.15.452.0039.2033.0000	SINALIZAÇÃO AUXILIAR EM VIAS PÚBLICAS			
		0101011000	3.3.90.30	1.500,00
		0101011000	3.3.90.39	3.500,00
		0101011000	4.4.90.51	5.000,00
			Sub-total:	10.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 124 de 165

ORGÃO:17720 - FUNDO MUNICIPAL MANUTENCAO E EDUCACAO P/O TRANSITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.15.452.0043.2242.0000	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO			
		0203046000	3.3.90.30	50.000,00
		0203046000	3.3.90.31	5.000,00
		0203046000	3.3.90.32	5.000,00
		0203046000	3.3.90.39	50.000,00
		0203046000	4.4.90.51	50.000,00
		0203046000	4.4.90.52	50.000,00
			Sub-total:	210.000,00
1.15.452.0043.2243.0000	ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE CAMPO			
		0203046000	3.3.90.30	25.000,00
		0203046000	3.3.90.39	50.000,00
		0203046000	4.4.90.51	150.000,00
		0203046000	4.4.90.52	25.000,00
			Sub-total:	250.000,00
1.15.452.0043.2244.0000	SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS			
		0203046000	3.3.90.30	500.000,00
		0203046000	3.3.90.39	7.400.000,00
		0203046000	4.4.90.51	100.000,00
		0203046000	4.4.90.52	100.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 121 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTES				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				12.920.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				12.920.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 125 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17721 - MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO P/O TRANSITO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
			Sub-total:	8.100.000,00
1.15.452.0043.2245.0000	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO			
		0203046000	3.3.20.41	110.000,00
		0203046000	3.3.20.93	100,00
		0203046000	3.3.30.93	100,00
		0203046000	3.3.90.14	100,00
		0203046000	3.3.90.30	350.000,00
		0203046000	3.3.90.35	100,00
		0203046000	3.3.90.36	260.000,00
		0203046000	3.3.90.39	5.710.000,00
		0203046000	3.3.90.40	500,00
		0203046000	3.3.91.39	100,00
		0203046000	4.4.90.51	1.110.000,00
		0203046000	4.4.90.52	99.000,00
			Sub-total:	7.640.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				16.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				16.200.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 122 de 165

ORGÃO:17710 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO TRANSPORTE COLETIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17711 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.15.453.0042.1238.0000	REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DAS LINHAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO FAIXA EXCLUSIVA			
		0207011000	4.4.90.51	960.000,00
			Sub-total:	960.000,00
1.15.453.0042.1239.0000	MODERNIZAÇÃO DOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO			
		0207011000	4.4.90.51	13.040.000,00
			Sub-total:	13.040.000,00
1.15.453.0043.2241.0000	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO			
		0101011000	3.3.60.45	5.600.000,00
			Sub-total:	5.600.000,00
		0203040035	3.3.20.93	100,00
		0203040035	3.3.30.93	100,00
		0203040035	3.3.90.30	100.000,00
		0203040035	3.3.90.35	100,00
		0203040035	3.3.90.36	100,00
		0203040035	3.3.90.39	600.000,00
		0203040035	3.3.90.40	400,00
		0203040035	3.3.90.47	100,00
		0203040035	3.3.91.39	100,00
		0203040035	4.4.90.51	550.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 126 de 165

ORGÃO:19010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.27.122.0004.2184.0000	APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A SELAM			
		0101011000	3.3.20.93	100,00
		0101011000	3.3.30.36	5.000,00
		0101011000	3.3.30.93	100,00
		0101011000	3.3.90.30	21.500,00
		0101011000	3.3.90.32	100,00
		0101011000	3.3.90.33	5.500,00
		0101011000	3.3.90.35	100,00
		0101011000	3.3.90.39	110.400,00
		0101011000	3.3.90.40	100,00
		0101011000	3.3.90.47	12.000,00
		0101011000	3.3.90.92	100,00
		0101011000	3.3.91.39	1.000,00
		0101011000	4.4.90.52	9.000,00
			Sub-total:	165.000,00
1.27.122.0006.2183.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SELAM			
		0101011000	3.1.90.11	5.800.000,00
		0101011000	3.1.90.16	320.000,00
		0101011000	3.3.90.13	220.000,00
		0101011000	3.3.90.14	73.000,00
		0101011000	3.3.90.33	5.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:30

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 127 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	3.3.90.39	82.000,00
			Sub-total:	6.500.000,00
1.27.811.0019.1162.0000	ESPAÇOS ESPORTIVOS - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO			
		0101011000	4.4.90.51	400.000,00
			Sub-total:	400.000,00
1.27.811.0019.1166.0000	GINASIO POLIESPORTIVO - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO			
		0101011000	4.4.90.51	100.000,00
			Sub-total:	100.000,00
1.27.811.0019.1178.0000	REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO BARÃO DE SERRA NEGRA			
		0101011000	4.4.90.51	300.000,00
			Sub-total:	300.000,00
1.27.811.0020.2161.0000	PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER			
		0101011000	3.3.50.39	5.000.000,00
		0101011000	3.3.50.41	99.900,00
		0101011000	3.3.90.39	100,00
			Sub-total:	5.100.000,00
1.27.811.0020.2171.0000	PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS			
		0101011000	3.3.90.30	175.000,00
		0101011000	3.3.90.36	10.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 128 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	3.3.90.39	200.000,00
			Sub-total:	385.000,00
1.27.812.0019.1185.0000	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DR. SAMUEL DE CASTRO NEVES			
		0101011000	4.4.90.51	250.000,00
			Sub-total:	250.000,00
1.27.813.0019.1175.0000	PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS DE LAZER			
		0101011000	4.4.90.51	400.000,00
			Sub-total:	400.000,00
1.27.813.0020.2169.0000	MANUTENÇÃO PRÓPRIOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
		0101011000	3.3.90.30	100.000,00
		0101011000	3.3.90.36	1.000,00
		0101011000	3.3.90.39	1.999.000,00
		0101011000	4.4.90.52	10.000,00
			Sub-total:	2.110.000,00
1.27.813.0020.2172.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS			
		0101011000	3.3.90.30	30.000,00
		0101011000	3.3.90.31	60.000,00
		0101011000	3.3.90.33	1.000,00
		0101011000	3.3.90.36	2.000,00
		0101011000	3.3.90.39	706.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 129 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	4.4.90.52	1.000,00
			Sub-total:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				16.510.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 130 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19012 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.27.812.0020.2177.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DE FORMAÇÃO			
		0101011000	3.3.20.93	1.000,00
		0101011000	3.3.30.93	1.000,00
		0101011000	3.3.90.30	1.000,00
		0101011000	3.3.90.31	1.000,00
		0101011000	3.3.90.33	1.000,00
		3.3.90.39		545.000,00
			Sub-total:	550.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				550.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				17.060.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 131 de 165

ORGÃO:19710 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19711 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.27.813.0020.2182.0000	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE			
		0203010056	3.3.50.39	1.000,00
		0203010056	3.3.90.30	1.000,00
		0203010056	3.3.90.36	2.000,00
		0203010056	3.3.90.39	2.000,00
		0203010056	4.4.90.51	2.000,00
		0203010056	4.4.90.52	2.000,00
			Sub-total:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				10.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 132 de 165

ORGÃO:20010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20011 - DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.04.122.0004.2277.0000	APOIO ADMINISTRATIVO A SEMENTE			
		0101011000	3.3.90.30	100,00
		0101011000	3.3.90.36	100,00
		0101011000	3.3.90.39	349.300,00
		0101011000	3.3.90.92	500,00
			Sub-total:	350.000,00
1.04.122.0006.2278.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEMENTE			
		0101011000	3.1.90.11	1.725.000,00
		0101011000	3.1.90.13	480.000,00
		0101011000	3.1.90.16	1.000,00
		0101011000	3.3.90.14	10.000,00
		0101011000	3.3.90.33	5.000,00
		0101011000	3.3.90.39	44.000,00
			Sub-total:	2.265.000,00
1.11.332.0032.2273.0000	SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
		0101011000	3.3.20.93	1.000,00
		0101011000	3.3.30.93	1.000,00
		0101011000	3.3.90.30	57.000,00
		0101011000	3.3.90.33	2.000,00
		0101011000	3.3.90.37	40.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 133 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20011 - DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	3.3.90.39	785.000,00
		0101011000	3.3.90.40	5.000,00
		0101011000	4.4.90.52	9.000,00
			Sub-total:	900.000,00
		0205010074	3.3.30.93	5.000,00
		0205010074	3.3.90.30	50.000,00
		0205010074	3.3.90.37	200.000,00
		0205010074	3.3.90.39	10.000,00
		0205010074	4.4.90.52	35.000,00
			Sub-total:	300.000,00
			Total:	1.200.000,00
1.11.334.0032.2269.0000	DESENVOLVIMENTO E APOIO A MICRO INICIATIVAS, AUTO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO			
		0101011000	3.3.90.30	500,00
		0101011000	3.3.90.36	500,00
		0101011000	3.3.90.37	398.500,00
		0101011000	3.3.90.39	500,00
			Sub-total:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				4.215.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				4.215.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 134 de 165

ORGÃO:31410 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.12.122.0004.2446.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		0204011000	3.1.90.11	1.000,00
		0204011000	3.1.90.91	200.000,00
		0204011000	3.1.90.92	10.000,00
		0204011000	3.3.20.93	1.000,00
		0204011000	3.3.30.93	1.000,00
		0204011000	3.3.50.43	1.000,00
		0204011000	3.3.90.14	15.000,00
		0204011000	3.3.90.30	374.000,00
		0204011000	3.3.90.35	50.000,00
		0204011000	3.3.90.36	455.000,00
		0204011000	3.3.90.37	1.500.000,00
		0204011000	3.3.90.39	2.000.000,00
		0204011000	3.3.90.40	50.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	20.000,00
		0204011000	3.3.90.91	10.000,00
		0204011000	4.4.90.51	30.000,00
		0204011000	4.4.90.52	150.000,00
			Sub-total:	4.869.000,00
1.12.122.0006.2445.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRAÇÃO GERAL			

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 135 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.12.364.0008.2451.0000	MANUTENÇÃO DO ACERVO LITERÁRIO DA BIBLIOTECA DA FUMEP	0204011000	3.1.90.11	3.280.000,00
		0204011000	3.1.90.13	950.000,00
		0204011000	3.1.90.16	1.000,00
		0204011000	3.3.90.14	1.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	33.000,00
			Sub-total:	4.266.000,00
1.12.364.0009.1448.0000	REFORMA DE PRÉDIO DE SALAS DE AULA E ANFITEATROS DA EEP	0204011000	4.4.90.52	35.000,00
			Sub-total:	35.000,00
1.12.364.0009.1448.0000	REFORMA DE PRÉDIO DE SALAS DE AULA E ANFITEATROS DA EEP	0204011000	3.3.90.30	5.000,00
		0204011000	3.3.90.36	5.000,00
		0204011000	3.3.90.39	5.000,00
		0204011000	4.4.90.51	5.000,00
		0204011000	4.4.90.52	5.000,00
			Sub-total:	25.000,00
1.12.364.0009.1455.0000	PROJETOS E OBRAS PARA FUMEP	0204011000	3.3.90.30	2.000,00
		0204011000	3.3.90.36	2.000,00
		0204011000	3.3.90.39	2.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 139 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.12.363.0006.2444.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO COTIP	0204011000	3.1.90.11	560.000,00
		0204011000	3.1.90.13	160.000,00
		0204011000	3.1.90.16	1.000,00
		0204011000	3.3.90.14	1.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	6.000,00
			Sub-total:	729.000,00
1.12.363.0008.2453.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DOCENTE DA COTIP	0204011000	3.1.90.11	900.000,00
		0204011000	3.1.90.13	257.000,00
		0204011000	3.1.90.16	1.000,00
		0204011000	3.3.90.14	1.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	10.000,00
			Sub-total:	1.170.000,00
1.12.363.0008.2454.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CEPF	0204011000	3.1.90.11	321.000,00
		0204011000	3.1.90.13	93.000,00
		0204011000	3.3.90.30	6.000,00
		0204011000	3.3.90.36	12.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 136 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31411 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Codificação	Especificação	Fonte	Conta Elem. Despesa
		0204011000	4.4.90.51 5.000,00
		0204011000	4.4.90.52 2.000,00
			Sub-total: 13.000,00
1.12.364.0009.2447.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DISCENTES		
		0204011000	4.4.90.52 276.000,00
			Sub-total: 276.000,00
1.99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		0204011000	9.9.99.99 275.000,00
			Sub-total: 275.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			9.759.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 140 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31413 - ESCOLA DE 2 GRAU - COLEGIO TECNICO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.12.363.0009.1449.0000	REFORMA DE PRÉDIO DE SALAS DE AULA PARA COTIP E CEPF	0204011000	3.3.90.39	8.000,00
		0204011000	3.3.90.47	10.000,00
			Sub-total:	450.000,00
1.12.363.0009.1449.0000	REFORMA DE PRÉDIO DE SALAS DE AULA PARA COTIP E CEPF	0204011000	3.3.90.30	1.000,00
		0204011000	3.3.90.36	1.000,00
		0204011000	3.3.90.39	1.000,00
		0204011000	4.4.90.51	1.000,00
		0204011000	4.4.90.52	1.000,00
			Sub-total:	5.000,00
1.12.364.0009.2460.0000	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO TÉCNICO	0204011000	3.3.90.18	55.000,00
			Sub-total:	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				2.409.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				27.500.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 137 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.12.364.0006.2443.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO EEP	0204011000	3.1.90.11	2.077.000,00
		0204011000	3.1.90.13	600.000,00
		0204011000	3.1.90.16	1.000,00
		0204011000	3.3.90.14	1.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	20.000,00
			Sub-total:	2.700.000,00
1.12.364.0008.2452.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DOCENTE DA EEP	0204011000	3.1.90.11	9.000.000,00
		0204011000	3.1.90.13	2.729.000,00
		0204011000	3.1.90.16	1.000,00
		0204011000	3.3.90.14	1.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	80.000,00
			Sub-total:	11.812.000,00
1.12.364.0008.2461.0000	CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO E MBA	0204011000	3.1.90.11	107.000,00
		0204011000	3.1.90.13	32.000,00
		0204011000	3.1.90.16	1.000,00
		0204011000	3.3.90.18	20.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 141 de 165

ORGÃO:32310 - SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32311 - GABINETE DO PRESIDENTE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.122.0004.2394.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE			
		0204011000	3.3.90.30	20.000,00
		0204011000	3.3.90.35	1.000,00
		0204011000	3.3.90.39	120.000,00
		0204011000	4.4.90.52	10.000,00
		Sub-total:		151.000,00
1.17.512.0023.2396.0000	PAGAMENTO DA ARES / AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS PCJ			
		0204011000	3.3.71.70	600.000,00
			Sub-total:	600.000,00
1.17.544.0023.2395.0000	PAGAMENTO PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS E CONTRIBUIÇÃO DO CONSÓRCIO PCJ			
		0204011000	3.3.71.70	2.150.000,00
			Sub-total:	2.150.000,00
1.99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		0204011000	9.9.99.99	2.200.000,00
			Sub-total:	2.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				5.101.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 138 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:31412 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.12.364.0009.2459.0000	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR	0204011000	3.3.90.30	30.000,00
		0204011000	3.3.90.36	160.000,00
		0204011000	3.3.90.39	30.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		0204011000	3.3.90.47	39.000,00
			Sub-total:	420.000,00
		0204011000	3.3.90.18	400.000,00
			Sub-total:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				15.332.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:31

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 142 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32312 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.122.0004.2398.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0204011000	3.3.30.36	200.000,00
		0204011000	3.3.90.18	120.000,00
		0204011000	3.3.90.30	400.000,00
		0204011000	3.3.90.33	10.000,00
		0204011000	3.3.90.37	3.000.000,00
		0204011000	3.3.90.39	1.000.000,00
		0204011000	4.4.90.52	20.000,00
			Sub-total:	4.750.000,00
1.17.122.0005.2399.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL	0204011000	3.3.90.30	4.360.000,00
			Sub-total:	4.360.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				9.110.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 143 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32313 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.126.0004.2400.0000	MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
		0204011000	3.3.90.30	110.000,00
		0204011000	3.3.90.40	1.200.000,00
		0204011000	4.4.90.52	50.000,00
			Sub-total:	1.360.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				1.360.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 144 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32314 - ASSESSORIA JURIDICA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.122.0004.2401.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			
		0204011000	3.3.90.30	10.000,00
		0204011000	3.3.90.39	220.000,00
			Sub-total:	230.000,00
1.28.846.0000.0402.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
		0204011000	3.1.90.91	800.000,00
			Sub-total:	800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				1.030.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 145 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32315 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.121.0024.2404.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
		0204011000	3.3.90.30	2.000,00
		0204011000	3.3.90.39	48.000,00
		0204011000	4.4.90.52	2.000,00
			Sub-total:	52.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				52.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 146 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32316 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.123.0006.2405.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
		0204011000	3.3.90.14	20.000,00
		0204011000	3.3.90.30	30.000,00
		0204011000	3.3.90.35	30.000,00
		0204011000	3.3.90.39	2.480.000,00
		0204011000	3.3.90.92	5.000,00
		0204011000	4.4.90.52	20.000,00
			Sub-total:	2.585.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				2.585.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 147 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32317 - DEPARTAMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.452.0005.2406.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE OFICINA E TRANSPORTE			
		0204011000	3.3.90.14	12.000,00
		0204011000	3.3.90.30	380.000,00
		0204011000	3.3.90.33	12.000,00
		0204011000	3.3.90.39	345.300,00
			Sub-total:	749.300,00
1.17.452.0023.2408.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
		0204011000	3.3.90.30	30.000,00
		0204011000	3.3.90.37	6.000.000,00
		0204011000	3.3.90.39	60.000,00
		0204011000	4.4.90.52	10.000,00
			Sub-total:	6.100.000,00
1.17.512.0024.1409.0000	ADQUIRIR ÁREAS PARA AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO SEMAE			
		0204011000	4.4.90.61	50.000,00
			Sub-total:	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				6.899.300,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 148 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32318 - DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRAULICAS				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.452.0023.2413.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS			
		0204011000	3.3.90.30	3.000,00
		0204011000	3.3.90.39	2.000,00
		0204011000	4.4.90.52	5.000,00
			Sub-total:	10.000,00
1.17.512.0024.2414.0000	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - ÁGUAS DO MIRANTE			
		0204011000	3.3.90.39	82.000.000,00
			Sub-total:	82.000.000,00
1.17.541.0025.2415.0000	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL			
		0204011000	3.3.90.36	27.000,00
		0204011000	3.3.90.39	26.500,00
			Sub-total:	53.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				82.063.500,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 149 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.122.0005.2417.0000	PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
		0204011000	3.3.90.39	35.000.000,00
		0204011000	4.6.90.71	4.370.000,00
			Sub-total:	39.370.000,00
1.17.452.0023.2416.0000	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DAS REGIONAIS			
		0204011000	3.3.90.30	200.000,00
		0204011000	3.3.90.39	50.000,00
			Sub-total:	250.000,00
1.17.512.0023.2418.0000	COMBATER AS PERDAS DE ÁGUA			
		0204011000	4.4.90.51	450.000,00
			Sub-total:	450.000,00
		0205010001	4.4.90.51	790.000,00
			Sub-total:	790.000,00
			Total:	1.240.000,00
1.17.512.0023.2424.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
		0204011000	3.3.90.30	450.000,00
		0204011000	3.3.90.39	10.370.000,00
		0204011000	4.4.90.52	200.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 150 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.512.0024.1420.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS			
		0204011000	4.4.90.51	2.050.950,00
			Sub-total:	2.050.950,00
1.17.512.0024.1421.0000	EXTENSÃO E REFORÇO DE REDE DE ÁGUA E INSTALAÇÃO DE ADUTORAS			
		0204011000	4.4.90.51	2.670.000,00
			Sub-total:	2.670.000,00
		0207010001	4.4.90.51	6.800.000,00
			Sub-total:	6.800.000,00
			Total:	9.470.000,00
1.17.512.0024.1422.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS			
		0204011000	4.4.90.51	1.020.000,00
			Sub-total:	1.020.000,00
		0205010001	3.3.90.30	1.000,00
		0205010001	3.3.90.39	1.000,00
			Sub-total:	2.000,00
		0207010001	3.3.90.30	2.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 151 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32319 - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0207010001	3.3.90.39	13.700,00
		0207010001	4.4.90.51	2.140.000,00
		0207010001	4.4.90.52	500,00
			Sub-total:	2.156.200,00
			Total:	3.178.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				66.579.150,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 152 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32321 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.512.0023.2425.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
		0204011000	3.3.90.30	2.000,00
		0204011000	3.3.90.39	2.000,00
		0204011000	4.4.90.52	5.000,00
			Sub-total:	9.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				9.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 153 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.09.272.0007.2426.0000	GASTOS COM PENSIONISTAS	0204011000	3.1.90.03	116.000,00
		Sub-total:		116.000,00
1.17.122.0006.2427.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO SEMAE	0204011000	3.1.90.11	28.000.000,00
		0204011000	3.1.90.16	7.700.000,00
		0204011000	3.1.91.13	5.500.000,00
		0204011000	3.3.90.08	40.000,00
		0204011000	3.3.90.13	674.000,00
		0204011000	3.3.90.30	1.400.000,00
		0204011000	3.3.90.39	170.000,00
		0204011000	3.3.90.46	1.000,00
		Sub-total:		43.485.000,00
1.28.846.0000.0428.0000	PAGAMENTO AO PASEP	0204110000	3.3.90.47	2.380.000,00
		Sub-total:		2.380.000,00
1.28.846.0000.0429.0000	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - INSS	0204011000	4.6.90.71	1.600.000,00
		Sub-total:		1.600.000,00
1.28.846.0000.0430.0000	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - SANEAMENTO PARA TODOS (PAC)			

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 154 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32322 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0204011000	4.6.90.71	2.460.000,00
			Sub-total:	2.460.000,00
1.28.846.0000.0431.0000	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		0204011000	3.3.90.93	202.650,00
			Sub-total:	202.650,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				50.243.650,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 155 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32323 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.17.512.0023.2433.0000	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA			
		0204011000	3.3.90.30	14.500.000,00
			Sub-total:	14.500.000,00
1.17.512.0023.2434.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
		0204011000	3.3.90.30	350.000,00
		0204011000	3.3.90.39	440.000,00
		0204011000	4.4.90.52	100.000,00
			Sub-total:	890.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				15.390.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				240.422.600,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 156 de 165

ORGÃO:33510 - EMDHAP - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
3.16.122.0004.2463.0000	MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	0101011000	3.3.20.93	6.200,00
		0101011000	3.3.30.93	6.200,00
		0101011000	3.3.90.30	245.000,00
		0101011000	3.3.90.33	42.000,00
		0101011000	3.3.90.35	580.000,00
		0101011000	3.3.90.39	938.800,00
		0101011000	3.3.90.47	181.800,00
		Sub-total:		2.000.000,00
		0204011000	3.3.90.18	320.000,00
		0204011000	3.3.90.37	820.000,00
		Sub-total:		1.140.000,00
		Total:		3.140.000,00
3.16.122.0005.2465.0000	MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO	0204011000	4.4.90.52	160.000,00
		Sub-total:		160.000,00
3.16.122.0006.2462.0000	GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA EMDHAP	0101011000	3.1.90.11	1.992.300,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 157 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0101011000	3.1.90.13	750.000,00
		0101011000	3.1.90.16	240.000,00
		0101011000	3.1.90.94	290.000,00
		0101011000	3.3.90.30	87.700,00
		0101011000	3.3.90.39	310.000,00
		Sub-total:		3.670.000,00
3.16.482.0016.1466.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0204011000	4.4.90.35	1.350.000,00
		Sub-total:		1.350.000,00
3.16.482.0016.1467.0000	REURBANIZAÇÃO DE FAVELAS	0202010001	4.4.90.51	50.000,00
		Sub-total:		50.000,00
		0204011000	4.4.90.51	150.000,00
		Sub-total:		150.000,00
		0205010005	4.4.90.51	50.000,00
		Sub-total:		50.000,00
		Total:		250.000,00
3.16.482.0016.1468.0000	MELHORIA HABITACIONAL			

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:32

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 158 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:33511 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
		0202010001	4.4.90.51	250.000,00
			Sub-total:	250.000,00
3.16.482.0016.1470.0000	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
		0205010005	4.4.90.35	1.000.000,00
			Sub-total:	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				9.820.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				9.820.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 159 de 165

ORGÃO:34710 - FUNDO DE REPASSE PREVIDENCIARIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.04.122.0004.2440.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
		0203060000	3.1.90.11	1.590.000,00
		0203060000	3.1.90.13	60.000,00
		0203060000	3.1.90.16	60.000,00
		0203060000	3.1.90.92	10.600,00
		0203060000	3.1.91.13	291.500,00
		0203060000	3.3.90.14	10.600,00
		0203060000	3.3.90.30	106.000,00
		0203060000	3.3.90.33	15.900,00
		0203060000	3.3.90.35	84.800,00
		0203060000	3.3.90.36	48.800,00
		0203060000	3.3.90.37	125.000,00
		0203060000	3.3.90.39	189.000,00
		0203060000	3.3.90.40	150.000,00
		0203060000	3.3.90.47	31.800,00
		0203060000	3.3.90.92	10.400,00
		0203060000	3.3.91.39	10.600,00
		0203060000	4.4.90.52	50.000,00
			Sub-total:	2.845.000,00
		0203060000	3.3.90.36	36.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 160 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.04.122.0005.1439.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA SEDE - IPASP			
			Sub-total:	36.000,00
		0203060000	3.3.90.30	1.000,00
		0203060000	3.3.90.35	1.000,00
		0203060000	3.3.90.36	1.000,00
		0203060000	3.3.90.39	1.000,00
		0203060000	4.4.90.51	1.000,00
		0203060000	4.4.90.52	1.000,00
			Sub-total:	6.000,00
		0101011000	3.1.90.01	72.781.000,00
			Sub-total:	72.781.000,00
		0203060000	3.1.90.01	12.883.000,00
		0203060000	3.1.90.03	29.970.000,00
		0203060000	3.1.90.05	10.000,00
		0203060000	3.1.90.92	100.000,00
		0203060000	3.3.90.98	273.000,00
			Sub-total:	43.236.000,00
		0204011000	3.1.90.01	10.161.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 161 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34711 - FUNDO REPASSE PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.11.331.0006.2437.0000	CAFÉ DA MANHÃ			
			Sub-total:	10.161.000,00
			Total:	126.178.000,00
		0203060000	3.3.90.30	15.000,00
			Sub-total:	15.000,00
		0203060000	3.3.90.30	37.000,00
		0203060000	3.3.90.46	1.000,00
			Sub-total:	38.000,00
		0203060000	3.3.90.47	1.639.000,00
			Sub-total:	1.639.000,00
		0203060000	3.3.90.91	500.000,00
			Sub-total:	500.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 162 de 165

ORGÃO:34720 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34721 - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIARIO				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
2.09.272.0007.2442.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0203060000	3.1.90.01	345.000,00
		0203060000	3.1.90.03	310.000,00
		0203060000	3.1.90.05	10.000,00
		0203060000	3.1.90.92	10.000,00
		0203060000	3.3.90.98	1.000,00
			Sub-total:	676.000,00
2.99.997.9999.9999.0000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0203060000	9.7.99.99	33.139.000,00
			Sub-total:	33.139.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				33.815.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				33.815.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 163 de 165

ORGÃO:35310 - INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.04.122.0004.2363.0000	APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICO-CIENTIFICA DO IPLAP			
		0101011000	3.3.90.30	80.000,00
		0101011000	3.3.90.35	5.000,00
		0101011000	3.3.90.36	15.000,00
		0101011000	3.3.90.39	110.000,00
		0101011000	3.3.90.40	5.000,00
		0101011000	3.3.90.92	5.000,00
		0101011000	4.4.90.52	30.000,00
			Sub-total:	250.000,00
		0204011100	3.3.90.30	30.000,00
			Sub-total:	30.000,00
			Total:	280.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 164 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.13.391.0022.1365.0000	APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
		0101011000	3.3.90.39	150.000,00
			Sub-total:	790.000,00
		0101011000	3.3.90.36	20.000,00
		0101011000	3.3.90.39	52.000,00
		0101011000	3.3.90.47	8.000,00
			Sub-total:	80.000,00
		0101011000	3.3.50.39	10.000,00
		0101011000	3.3.90.39	40.000,00
			Sub-total:	50.000,00
		0101011000	3.3.90.30	20.000,00
		0101011000	3.3.90.36	20.000,00
		0101011000	3.3.90.39	35.000,00
		0101011000	3.3.90.47	5.000,00
			Sub-total:	80.000,00
		0101011000	3.3.90.36	10.000,00
		0101011000	3.3.90.39	35.000,00

Elaborado por: Secretaria Municipal de Finanças DIMLOA



MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Data: 26/09/2018
Hora: 10:58:33

Quadro de Detalhamento da Despesa

Exercício: 2019

Página 165 de 165

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa
1.15.451.0042.1366.0000	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS			
		0101011000	3.3.90.47	5.000,00
			Sub-total:	50.000,00
		0101011000	3.3.50.39	5.000,00
		0101011000	3.3.90.36	60.000,00
		0101011000	3.3.90.39	100.000,00
		0101011000	3.3.90.47	15.000,00
		0101011000	4.4.90.51	10.000,00
			Sub-total:	190.000,00
		0101011000	3.3.30.36	50.000,00
		0101011000	3.3.50.39	5.000,00
		0101011000	3.3.90.39	100.000,00
		0101011000	3.3.90.47	35.000,00
			Sub-total:	190.000,00

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 123893/2018

aquisição de compensado naval

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 199/2018 - EDITAL Nº: 123893/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: COMERCIAL GONÇALVES MAD. E MAT. CONSTR. EIRELI - ME.

Item 1 - Compensado Naval de 2,20m x 1,60m x 25mm. - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 188,00 Total: 9.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 9.400,00

TOTAL GERAL: 9.400,00

Piracicaba, 11 de outubro de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Processo Seletivo, por prazo determinado e preenchimento de vagas do Edital nº 10/2015, no emprego de Professor Substituto de Ensino Fundamental, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
91º Letycia Monteiro Silva de Oliveira
Piracicaba, 17 de outubro de 2018.
Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo, por prazo determinado, do Edital 01/2017, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome
74º Gabriel Levy Tura Nunes
75º Elaine Cristina Teixeira Zagueti
76º Marta Alexandra Ferro Rodrigues
77º Juliana Aparecida de Oliveira
80º Hellen Priscila Martins
81º Mayara Femenias dos Santos
82º Pamela Callegaro Dona Barbosa
83º Larissa Cella de Cavalli Almeida
84º Aline Gasparini Zacharias
85º Vanusa Alves Campos
87º Marcia Santos Mesquita
90º Katia Daniele dos Santos
92º Aline Almeida Pizzol
97º Vanessa Maiara Luche Gomes
99º Carolina Herder Sartori
100º Flavia Falasca da Silva
103º Luciana Ramalho Melotto
104º Patricia de Souza Braz
105º Livia Betim Soares
106º Janaina Boscarol
107º Ana Carolina de Lima Cardoso
108º Maira Ribeiro da Silva Oliveira
109º Aryane de Almeida Bortoleto
110º Elaine Felix Bettini
111º Gleice Martiniano Malosso
112º Liliane Marinho da Silva de Sousa
113º Julio Cesar Carregari
114º Maira Fernandes Gomes Pereira
115º Aline Ferreira Fernandes
118º Jessica Cristofoletti de Castro
119º Luziana Sant Ana Simões
121º Vanessa Cristiane Bordin Vieira
122º Maria Teresa Buzato Rossi
123º Evelyn Cristina Mackey Varussa
124º Paloma Guimarães Bortolan
125º Roberlei William Teixeira Ananias
126º Regina Helena Machado Santos
129º Anne Elise Gomes Gaberlini
130º Vanderlei Ribeiro de Freitas
131º Fabiana Karla Gomes Urbano
135º Marina Salvador
138º Erika Regina Delandrea
139º Keila Cristina Silva de Souza Pastori
17ºafro Adrielli Matias dos Santos
18ºafro Juliana Leandro Cunha
19ºafro Angela Borges de Franca
20ºafro Jessica Caroline Paes
21ºafro Juliana da Silva Nazario
22ºafro Ane Caroline do Prado
23ºafro Gleice Fabiana Marques de Souza
24ºafro Jaiane Rodrigues de Oliveira
25ºafro Luzia Vania da Silva
27ºafro Luciana Teodoro Bento
28ºafro Neusa Silva de Jesus Almeida
30ºafro Elda Maria Machado de Sousa
31ºafro Normelia dos Santos Costa
32ºafro Ana Paula Pereira da Silva Gasparino

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Processo Seletivo, a comparecer(em) no dia 15 de outubro de 2018 às 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização

Edital nº 01/2017 Cargo/emprego: Professor Substituto de Educação Infantil
Classificação Nome
73º Marina Izabel Pereira Campos
88º Fabio Coba
132º Luciene Vasquez de Jesus
134º Juliana Karine de Lima
140º Rebeca Ferreira Carvalho Lopes
29ºafro Ivana Lopes de Oliveira

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 198/2018

Execução de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes educacionais no Município de Piracicaba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, com gestão informatizada

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico 759/2018 da Procuradoria Geral, foi julgada procedente a impugnação ao edital interposta pela empresa CENTROCORTEZ – ORIDES R. RODRIGUES ME.

Diante do exposto, fica CANCELADO o presente Pregão Presencial para alteração de modalidade de licitação.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 212/2018

Prestação de serviços especializados de atendimento médico

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para 19/10/2018, tendo em vista a interposição de representação no Tribunal de Contas.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 220/2018

Objeto: Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba, durante o exercício de 2019. Início da Sessão Pública: 31/10/2018 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 357/2018

Fornecimento parcelado de fórmula infantil, durante o exercício de 2019.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração no descritivo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE

e) No ato da entrega, os produtos deverão contar com a seguinte data de fabricação ou não serão recebidos:
- Com até 01 (um) ano de validade, deverá contar com no máximo 03 (três) meses de fabricação.

LEIA-SE

e) No ato da entrega, os produtos deverão contar com a seguinte data de fabricação ou não serão recebidos:
- Com 12 a 24 meses de validade, deverão apresentar data mínima de validade de 04 (quatro) meses antes do vencimento.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 31/10/2018 às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 361/2018

Registro de Preços de chocolate em pó.

Comunicamos que fica CANCELADO, o referido Pregão, para revisão da modalidade.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 377/2018

REGISTRO DE PREÇOS de nutrições enterais para atender mandados judiciais.

Comunicamos que foi excluída a exigência especificada no item 9.a.2 do Termo de Referência – Apresentar Autorização de Funcionamento.

Diante do exposto, informamos que permanece inalterada as demais condições do edital

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 386/2018

OBJETO: Aquisição de Câmara de ar para pneu de carrolia
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2018, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2018, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2018, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 388/2018

OBJETO: Aquisição de motoniveladora, tanque cilíndrico para transporte de água e trator agrícola.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2018 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2018 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento e Material e Patrimônio
Diretora

CONCURSO PUBLICO - EDITAL 002/2018

EDITAL Nº 3 – DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, nos termos da legislação vigente, torna pública a Retificação da Homologação das Inscrições do Concurso Público 002/2018, homologando a inscrição da candidata Clénia Moreira de Souza ao emprego de Secretário de Escola e convocando a candidata para prestar as provas, tendo por informações:

DATA, HORÁRIO, LOCAL, DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 21 de outubro de 2018 (domingo)

Período: TARDE (horário de Brasília)

Horário de Apresentação: 13h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h00min

Duração total das Provas Objetivas: 4 horas

Permanência mínima: 1 hora e 30 minutos

Local: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA – FUMEP – Portão 1

Av. Monsenhor Martinho Salgot nº 560 - Piracicaba/SP, CEP: 13414-040

Bloco 8 – Superior – Sala 8

PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida de:

caneta de tinta azul ou preta;

documento original de identidade;

comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:

Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;

Passaporte;

CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com foto e dentro do prazo de validade.

Piracicaba, 17 de outubro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



CONCURSO PUBLICO - EDITAL 003/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos/ Cargos Públicos criados no quadro de Empregos/Cargos da Prefeitura do Município de Piracicaba. O presente Concurso Público destina-se aos Empregos/Cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

DO CONCURSO PÚBLICO PMP 03/2018

- 1.1 - Os Empregos/Cargos públicos serão providos, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba – Lei Municipal nº 1972/72.
- 1.2 - A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Caetano Projetos e Assessoria.
- 1.3 - O presente Concurso Público terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.
- 1.4 - Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites caetano.com.br/editais e www.piracicaba.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da empresa Caetano Projetos e Assessoria, portanto é da inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Requisitos Gerais para a Contratação:

- Ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvidas no certame, observadas pelo PCMSO e PPRa, comprovada em prévia inspeção médica oficial.;
- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o emprego/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação”.
- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do emprego/função a que se candidatou.
- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do concurso sendo vedada a sua contratação.
- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso.
- A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIOAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer emprego/função pública.
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego/função, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial.
- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.
- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DOS EMPREGOS/CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – VALOR DA TAXA: R\$ 20,00							
NÚMERO DE VAGAS	CARGO / EMPREGO	CÓDIGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Agente de Zoonoses	377	CLT	40 horas	07A – R\$ 2.211,72	4816/00	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar em Saúde Bucal	619	CLT	40 horas	05A – R\$ 1.888,79	5230/02	Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.
1	Rádio Operador	899	CLT	40 horas	06A – R\$ 2.039,44	6815/10	Ensino Fundamental Completo
ENSINO MÉDIO COMPLETO – VALOR DA TAXA: R\$ 30,00							
NÚMERO DE VAGAS	CARGO / EMPREGO	CÓDIGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Oficineiro em Atividades Artísticas (dança, música e teatro)	11142	CLT	40 horas	06A – R\$ 2.039,44	8133/14	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em artes cênicas, dança, música
1	Oficineiro em Artes	11141	CLT	40 horas	06A – R\$ 2.039,44	8133/14	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura, desenho
1	Cuidador em Saúde Mental	11138	CLT	40 horas	06A – R\$ 2.039,44	8133/14	Ensino Médio Completo
ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO – VALOR DA TAXA: R\$ 40,00							
NÚMERO DE VAGAS	CARGO / EMPREGO	CÓDIGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Técnico de Enfermagem	690	CLT	40 horas	08B – R\$ 2.419,54	6460/09	Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no COREN.
1	Técnico de laboratório	423	CLT	40 horas	12B – R\$ 3.362,45	4816/00	Formação em Nível Técnico na área
1	Técnico de Raio X	244	Estatutário	24 horas	11B – R\$ 3.083,67	3958/95	Curso Técnico de Radiologia Completo e registro no CRTR - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
ENSINO SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA TAXA: R\$ 50,00							
NÚMERO DE VAGAS	CARGO / EMPREGO	CÓDIGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Fonoaudiólogo	685	CLT	40 horas	14B – R\$ 4.029,27	3024/89	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.
2	Nutricionista	680	CLT	40 horas	14B – R\$ 4.029,27	5230/02	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN.
1	Nutricionista	324	Estatutário	40 horas	14B – R\$ 4.029,27	4064/96	Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no CRN.
1	Analista de Laboratório	898	CLT	40 horas	14B – R\$ 4.029,27	6815/10	Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica, Biologia com habilitação em Biologia modalidade médica ou habilitação em análises clínicas, ou Biomedicina e inscrição no respectivo Conselho de Classe.

4 - CONDIÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- e) Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o Emprego/função no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação”.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente através da INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site http://caetano.com.br/editais
Período de Inscrição:	De 22 de outubro de 2018 até as 23:59h de 05 de novembro de 2018.
Pagamento da Inscrição:	Para efetuar a inscrição, deverá acessar o site http://caetano.com.br/editais e localizar o Concurso Público PMP 03/2018, logo após encontrar o mesmo clique em “mais detalhes”, após a página se carregar selecione a opção “realizar inscrição” e então preencha corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá Gerar o Boleto e pagá-lo.

5.2 - Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

5.3 - Erros de digitação referentes ao número do CPF, RG, Data de Nascimento, entre outros dados pertinentes no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 - O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência ou afrodescendente (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da Caetano Projetos e Assessoria EIRELI EPP.

5.5 - O candidato poderá realizar múltipla inscrição para os cargos cujas provas ocorrerem em horários distintos. Caso o candidato se inscreva para dois cargos que não haja compatibilidade de horário de realização das provas, será considerada como válida a inscrição cujo pagamento foi realizado por último.

5.6 - Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

5.7 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

5.8 - O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

5.9 - Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

5.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.



5.11 - O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição. Portanto o descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

5.12 - A empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI EPP e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Caetano Projetos e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura documentos e/ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

5.13 - Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no site caetano.com.br/editais e no site da Prefeitura de Piracicaba www.piracicaba.sp.gov.br o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas).

5.14 - Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 - Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego/função a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação".

6.2 - Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO/FUNÇÃO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

6.3 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3.1 - Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

6.4 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

6.5 - O candidato portador de necessidades especiais deve estar ciente de que sua condição física não é obstativa a execução das atribuições inerentes ao emprego/função pretendido.

6.6 - Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

6.7 - PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR pelo site <http://caetano.com.br/editais>, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

[a\) O Requerimento do Anexo V deste Edital](#), declarando-se pessoa com deficiência, devidamente [preenchido e assinado conforme sua necessidade](#);

Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.8 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

6.9 - As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.10 - Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

6.11 - Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

6.12 - À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

6.13 - A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6.14 - O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP e a empresa Caetano não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse concurso.

6.15 - As pessoas com deficiência, aprovadas e nomeadas na fase preliminar, se convocadas para contratação, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no emprego/função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6.16 - Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia.

6.17 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética.

6.18 - Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial e, ainda, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 ("o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

6.19 - A Deficiência Física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir:

- a) Ostomia;
- b) Nanismo;

- c) Paraplegia;
- d) Monoparesia;
- e) Triplegia;
- f) Hemiparesia;
- g) Paraparesia;
- h) Tetraplegia;
- i) Triparesia;
- j) Monoplegia;
- k) Tetraparesia;
- l) Hemiplegia;
- m) Paralisia cerebral;
- n) Amputação ou ausência de membro;

o) Limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

6.20 - A Deficiência Visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que será deficiência visual em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.21 - A Deficiência Auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

6.22 - A Deficiência Mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

6.23 - A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

6.24 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

6.25 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos deficientes.

6.26 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego/função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

6.27 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

6.28 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Caetano e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

6.29 - O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA AFRODESCENDENTE.

7.1 - Às pessoas afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada emprego/função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08, alterada pela Lei Municipal nº 8.546/16, e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

7.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 - A PESSOA AFRODESCENDENTE que assim se autodeclarar no ato da inscrição também concorrerá às vagas destinadas a atender essas cotas. Essas pessoas DEVEM ENCAMINHAR, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, O REQUERIMENTO DISPONÍVEL NO ANEXO VI DESTE EDITAL, através do site: <http://caetano.com.br/editais>.

7.4 - A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da empresa Caetano e no site www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

7.5 - O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma a ser especificada no respectivo Edital de Concurso. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6 - Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

7.7 - A publicação do resultado final do Concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

7.8 - As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos optantes pela cota de afrodescendentes.

7.9 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.

8 - DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - Para TODOS Empregos/Cargos, o presente Concurso Público será composto de uma única fase, composta de Prova Escrita.

**9 – DA PROVA ESCRITA**

9.1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de PIRACICABA-SP. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e na internet no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

9.2 - A PROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 09 de DEZEMBRO de 2018, no turno MATUTINO, das 08:00h às 12:00h, para os cargos nível fundamental e médio; no turno VESPERTINO, das 14:00h às 18:00h, para os cargos e nível técnico e superior.

9.3 - Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

9.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

9.6 - O candidato que não entrar em contato com a empresa contratada, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

9.7 - Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos, conforme as vagas especificadas no Anexo I deste Edital.

9.8 - As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo o item 9.2, na cidade de Piracicaba - SP, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno.

9.9 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

9.10 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

9.11 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

9.12 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

9.13 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

9.14 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

9.15 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.16 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

9.17 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.18 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida acima, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

9.20 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria (se possível) e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.21 - É proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

9.22 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

9.23 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.24 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.25 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, acompanhada da folha de respostas, seu caderno de questões.

9.26 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

9.27 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

9.28 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

9.29 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.30 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.31 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

9.32 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.33 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

9.34 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.35 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

9.36 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9.37 - Será aplicada Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

9.38 - A realização das Provas, está incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

9.39 - Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões com 05 opções de respostas (A-B-C-D-E) cada, com apenas uma opção correta.

9.40 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

9.41 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

9.42 - O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões após decorridas 03:30h do início da prova.

9.43 - A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

10 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.2 - O candidato que obtiver nota final inferior ao estabelecido acima será excluído do Concurso.

10.3 - Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL será equivalente a pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, para todos os cargos.

11.2 - No caso de empate na Classificação Final será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) Que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) Número de filhos com idade inferior a 18 anos, ou incapazes.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá ser reivindicada em forma de RECURSO, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos exclusivamente através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

12.2 - Serão admitidos recursos contra:

- a) O resultado preliminar da lista de candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes;
- b) O resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c) O resultado preliminar das solicitações para condições especiais para realização de provas;
- d) O resultado preliminar das inscrições;
- e) O gabarito preliminar das provas objetivas;
- f) O resultado preliminar da classificação nas provas objetivas;

12.3 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme detalhado no ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

12.4 - A Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.5 - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.6 - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.7 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

12.9 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.2 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.11 - As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do site www.caetano.com.br/editais, em área destinada a este Concurso Público.

12.12 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.13 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.15 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.16 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2 - A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados



13.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

13.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovante de votação da 2 última eleição, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comproverantes de escolaridade, Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência e Comprovante no Registro no Conselho da Categoria para profissões regulamentadas.

13.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

13.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

13.10 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.11 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

13.13 - Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

13.14 - É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

14 - CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

14.1 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado na fase anterior de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

14.2 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

14.3 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.4 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

14.5 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estado atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

14.6 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

14.7 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.

14.8 - Os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS/EMPREGOS são os constantes do Anexo VII.

14.9 - O candidato Portador de Deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

14.10 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.

14.11 - Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

14.12 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

14.13 - O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

14.14 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A homologação dos resultados tem data prevista para o dia 08 de janeiro de 2019.

15.2 - Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP, para o preenchimento das vagas existentes.

15.3 - A aprovação no concurso público não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP.

15.4 - A convocação dos candidatos, aprovados dentro do número de vagas, ocorrerá por meio de correspondência enviada pelos Correios, ou por correspondência com AR, e por Diário Oficial do Município de Piracicaba estando ele obrigado a manter seus dados atualizados junto ao departamento de RH da prefeitura de Piracicaba.

15.5 - Caso o candidato necessite de deslocamento de sua moradia, para realizar qualquer fase do processo e/ou para a posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

15.6 - Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

15.7 - Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.

15.8 - O candidato, quando convocado, deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP, no dia e horário determinados na convocação, que será feita através de correspondência enviada ao candidato, sendo que o não comparecimento na data e horário supra mencionado na convocação será condicionado sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

15.9 - A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.10 - O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1 - Agente de Zoonoses:

Executar ações de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de insetos), programados e em áreas inspecionadas, cadastrando e mapeando pontos de infestação, investigando os focos em terrenos baldios, margens de córregos, redes de esgoto, prédios públicos e imóveis residenciais; realizar ações para o controle e manejo de animais peçonhentos, através de visitas domiciliares e captura desses animais em áreas com infestações e de risco; executar ações para o controle de morcegos, pombos e outros animais através de visitas domiciliares e retiradas destes animais do ambiente, coletando exemplares para o envio ao laboratório de referência; efetuar limpeza do canil e gatil, transferindo os animais das jaulas; fornecer alimentação aos animais do canil e gatil; preparar os animais destinados à eutanásia por indicação do médico veterinário; executar ações de combate a dengue, com retirada de criadouros, bloqueios químicos com uso de inseticidas e tarefas de educação junto à população; realizar o controle periódico em pontos estratégicos, com pesquisa de larvas e uso de larvicidas, quando indicado, além de orientar corretamente os responsáveis; realizar, sob supervisão, periodicamente, o índice de Breteau; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2 – Auxiliar em Saúde Bucal:

Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Rádio Operador:

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; executar o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

4 - Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro):

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens: dança, música, teatro, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; orientar e demonstrar como executar os trabalhos; planejar e controlar todas as atividades de aula; selecionar as técnicas a serem aplicadas; preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de expressão corporal, tais como: dança, música e teatro para diversas faixas etárias; desenvolver coreografias para trabalhar em grupos; coordenar ensaios e apresentações públicas; ensinar didaticamente o que compreende as técnicas vocais e instrumentais; organizar, ensinar e dirigir coros e grupos vocais; ensinar procedimentos e técnicas de artes cênicas, estimulando a sociabilidade com demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizando comunicação verbal e corporal; realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro; corpo, voz, direção e técnicas de interpretação; organizar, ensinar e dirigir espetáculos cênicos com grupos da saúde mental; registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5 - Oficineiro em Artes:

planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens das artes manuais e visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em tecidos, pintura em tela, cerâmica, modelagem, peças para decoração de interiores; ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros; ministrar aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral; registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; organizar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6 - Cuidador em Saúde Mental:

desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: autocuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social; dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia; zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; acompanhar os usuários em atividades externas; acolher novos usuários e familiares; realizar visitas domiciliares; acompanhar pacientes em caso de internação; fazer busca ativa de usuários; auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; participar dos programas de reabilitação psicossocial; auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros; participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente; seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida; cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

7 - Técnico de Enfermagem

Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

8 - Técnico de Laboratório:

Orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe de auxiliares-técnicos, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentações adequadas, para proceder aos testes; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos, parasitológicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; interpretar os resultados dos exames, valendo-se de seus conhecimentos técnicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

9 - Técnico de Raio X:

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; operar equipamentos de radiologia, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários; controlar estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; orientar seus colaboradores, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; limpar e trocar os produtos químicos da processadora de filmes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

10 – Fonoaudiólogo:

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem e audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolver trabalho de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; atuar na área de audiologia clínica, realizando e interpretando exames de audiometria fonal e vocal, impedanciometria, otoemissões acústicas, Bera e avaliação condicionada infantil; realizar programas relativos à área de Saúde Pública; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11 - Nutricionista:

Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de alimento, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção, para assegurar a confecção de alimentos; executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

12 – Analista de Laboratório:

Emitir laudos técnicos e pareceres; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar; liberar os laudos de exames realizados sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS, DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES

EMPREGO/ CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Analista de Laboratório / Auxiliar de Saúde Bucal / Técnico de Laboratório / Técnico de Raio X	Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	1	10
		Matemática e Raciocínio Lógico	10	2	20
		Informática	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	20	3	60
	Total Geral				100

EMPREGO/ CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Fonoaudiólogo e Nutricionista	Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	3	30
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	30	2	60
	Total Geral				100

EMPREGO/ CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Rádio Operador	Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	1	10
		Matemática e Raciocínio Lógico	10	2	20
		Informática	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	20	3	60
	Total Geral				100

EMPREGO/ CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	1	10
		Matemática e Raciocínio Lógico	10	2	20
		Legislação de Saúde Pública	10	1	10
		Conhecimentos Específicos	20	3	60
	Total Geral				100

EMPREGO/ CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Agente de Zoo- noses Cuidador em Saúde Mental Oficineiro em Artes Oficineiro em Atividades Artísticas	Objetiva	Língua Portuguesa e Interpretação de Texto	10	2	20
		Matemática e Raciocínio Lógico	10	2	20
		Conhecimentos Específicos	30	2	60
	Total Geral				100

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 22 de outubro de 2018 até as 23:59 do dia 05 de novembro de 2018
ULTÍMO DIA PARA PAGAMENTO	06 de novembro de 2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	09 de novembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS INCLUSIVE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTE	Até as 23:59 do dia 13 de novembro de 2018
RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17 de novembro de 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	30 de novembro de 2018
PROVAS OBJETIVAS - TODOS OS CARGOS	09 de dezembro de 2018
GABARITO PRELIMINAR	11 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até as 23:59 do dia 13 de dezembro de 2018
RESULTADO DOS RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	18 de dezembro de 2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL	24 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até as 23:59 do dia 27 de dezembro de 2018
RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 de janeiro de 2019
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	07 de janeiro de 2019



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA DE LABORATÓRIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. Noções de Direito Administrativo e Constitucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas, hematológicas, imunológicas e microbiológicas em laboratórios de análises clínicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

TÉCNICO DE RAIO X:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2 Normas de radioproteção. 3 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4 Efeitos biológicos das radiações. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética.

Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13 Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1) Soluções equivalentes – grama. 2) Concentração das soluções. 3) Diluição das soluções. 4) Mistura e soluções. 5) Volumetria, Análise volumétrica. 6) Osmometria. 7) Sinética e equilíbrios químicos. 8) Técnicas bioquímicas. 9) Material necessário para o laboratório clínico. 10) Limpeza do material. 11) Princípios gerais e técnica. 12) Obtenção das amostras. 13) Colorações na microbiologia e na hematologia. 14) Esterilização (métodos). 15) Preparo e solução. 16) Medidas e unidades. 17) Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise.

FONOAUDIÓLOGO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. Noções de Direito Administrativo e Constitucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas públicas federais na educação - Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares; Nacionais; Políticas de atendimento educacional especializado; Aquisição da leitura, escrita e alfabetização; Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem; Atuação fonoaudiológica na educação: ações vinculadas a alunos, professores, gestores e equipes multidisciplinares.

NUTRICIONISTA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. Noções de Direito Administrativo e Constitucional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolíticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RÁDIO OPERADOR:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

INFORMÁTICA: Noções de informática básica: Sistema Operacional: Arquitetura; Interface; Operações básicas; Área de trabalho; Arquivos; Configurações - painel de controle; Gerenciador de impressão; Aplicativos e acessórios; Procedimentos de manutenção; Segurança. Editor de Texto: Conceito de processadores de texto; Textos; Ortografia; Página - configuração de páginas; Fontes; Gerenciamento de documentos; Janelas; Tabelas; Impressão de documentos; Estilos; Seções; Mala direta; Recursos de produtividade. Planilha Eletrônica: Conceito de planilha eletrônica; Conceitos básicos; Dados na planilha; Funções; Endereços fixos; Gerenciamento documentos Janelas; Cabeçalho e rodapé; Formatações; Gráficos; Páginas; Impressão; Recursos de produtividade. Apresentação de Slides. Internet Básica: Conceitos básicos; Applicators world wide web (www); Formas de conexão; Navegando na internet; E-mail; Interatividade de recursos da internet com outros aplicativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. Administração de pessoas: conceito e processos. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA e RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e LEGISLAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA: 1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-espирatória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

AGENTE DE ZOONOSSES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação; sílaba tônica; tipos de frases; sinônimos, antônimos e homônimos; pontuação; substantivo próprio, comum, coletivo, simples, composto, primitivo e derivado; artigo definido e indefinido; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo; grau do adjetivo, numeral, pronomes pessoais de tratamento; pronomes possessivos; verbos ter, ser, estar, e haver; ortografia; interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavírus, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Leis Federais : 8.080/90 Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências e 10.216/2001 Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Política Nacional de Humanização do SUS – Humaniza SUS. Portaria Ministério da Saúde nº 106/00, de 11 de fevereiro de 2000 e Portaria Ministério da Saúde nº 3.090/2011, de 23 de dezembro de 2011 Altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

OFICINEIRO EM ARTES:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EM ARTES VISUAIS. • A produção artística visual por meio de: desenho, pintura, colagem, gravura, construção, escultura, instalação, fotografia, cinema, vídeo, meios eletroeletrônicos e digitais, design, artes gráficas e outros; • percepção e análise de produções visuais (originais e reproduções) e conhecimento sobre diversas concepções estéticas presentes nas culturas (regional, nacional e internacional). • variedade de significados expressivos, comunicativos e de valor simbólico nas formas visuais e suas conexões temporais, geográficas e culturais; • formas visuais em diversos meios de comunicação da imagem: fotografia, cartaz, televisão, vídeo, histórias em quadrinhos, telas de computador, publicações, publicidade, design, desenho animado, arte efêmera, etc.; • diferentes obras de artes visuais, produtores e movimentos artísticos de diversas culturas (regional, nacional e internacional) e em diferentes tempos da história; • arte digital, videoarte, gamearte • qualidades técnicas, históricas, estéticas, filosóficas, éticas, culturais nas produções visuais como fonte de pesquisa e de compreensão diferenciada do ser humano e suas culturas.

OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações; sequência numérica; antecessor e sucessor; par e ímpar; resolução de problemas envolvendo adição e subtração. Conceito de metade, dobro e triplo; resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações; conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Anatomia e fisiologia; 2. A escuta; 3. Técnicas Vocais Ocidentais e Orientais; 4. Vocalizes; 5. Movimento Corporal e o Canto; 6. Ritmo e Movimento; 7. Jogos Vocais Cantados; 8. História da Música Brasileira; 9. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos; 10. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais; 11. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação; 12. Dança, música e teatro.

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, candidato(a) ao cargo de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ()

Tipo de deficiência alegada _____

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

SIM () Qual? _____

NÃO ()

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:
[Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado](#);
Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO AUTO-DECLARAÇÃO PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, candidato(a) ao cargo de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR À VAGA PARA PESSOA AFRODESCENDENTE ()

Eu, _____ declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Público 03/2018 de Piracicaba - SP, para concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) ao sistema de cotas. Declaro, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VII

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS/EMPREGOS

nº	EMPREGO PÚBLICO	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
1	Agente de Zoonoses	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
2	Auxiliar de Saúde Bucal	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
3	Rádio Operador	-Maior/Bom	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
4	Oficineiro em Atividades Artística	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
5	Oficineiro em Artes	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
6	Cuidador em Saúde Mental	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
7	Técnico de Enfermagem	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
8	Técnico de Laboratório	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
9	Técnico de Raio X	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
10	Fonoaudiólogo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
11	Nutricionista	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo
12	Analista de Laboratório	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo	-Constante/Ótimo



- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

CONCURSO PUBLICO - EDITAL 004/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Empregos/Cargos Públicos criados no quadro de Empregos/Cargos da Prefeitura do Município de Piracicaba. O presente Concurso Público destina-se aos Empregos/Cargos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

DO CONCURSO PÚBLICO PMP 04/2018

1.1 - Os Empregos/Cargos públicos serão providos, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba – Lei Municipal nº 1972/72.

1.2 - A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Caetano Projetos e Assessoria.

1.3 - O presente Concurso Público terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.

1.4 - Todas as publicações serão disponibilizadas nos sites caetano.com.br/editais e www.piracicaba.sp.gov.br em datas a serem informadas no site da empresa Caetano Projetos e Assessoria, portanto é da inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Requisitos Gerais para a Contratação:

- Ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

- Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

- Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvidas no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.;

- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego/função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

- A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o emprego/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação".

- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do emprego/função a que se candidatou.

- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do concurso sendo vedada a sua contratação.

- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso.

- A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer emprego/função pública.

- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego/função, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial.

- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

DOS EMPREGOS/CARGOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA TAXA: 50,00							
NÚMERO DE VAGAS	CARGO / EMPREGO	CÓDIGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Médico Clínico Geral	889	CLT	20 horas	14B – R\$ 4.029,27 + abono desempenho de até 60%	6815/10	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico Atendimento Domiciliar	11140	CLT	40 horas	A-I – R\$ 10.216,09 + abono desempenho de até 60%	8133/14	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico Veterinário	436	CLT	40 horas	14B – R\$ 4.029,27 + abono desempenho de até 60%	4755/99	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.



CONDIÇÕES PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
- c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- e) Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o Emprego/ função no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação”.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas através da INTERNET, conforme segue:

'Site:	Diretamente pelo candidato no site http://caetano.com.br/editais
Período de Inscrição:	De 22 outubro de 2018 até as 23:59h de 05 de novembro de 2018.
Pagamento da Inscrição:	Para efetuar a inscrição, deverá acessar o site http://caetano.com.br/editais e localizar o Concurso Público PMP 04/2018, logo após encontrar o mesmo clique em “mais detalhes”, após a página se carregar selecione a opção “realizar inscrição” e então preencha corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá Gerar o Boleto e pagá-lo ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.

5.2 - Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

5.3 - Erros de digitação referentes ao número do CPF, RG, Data de Nascimento, entre outros dados pertinentes no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4 - O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (R.G), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência ou afrodescendentes (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da Caetano Projetos e Assessoria EIRELI EPP.

5.5 - Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

5.6 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.

5.7 - O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

5.8 - Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

5.9 - Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição. Portanto o descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

5.11 - A empresa Caetano Projetos e Assessoria EIRELI EPP e a Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Caetano Projetos e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade de leitura documentos e/ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

5.12 - Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no site caetano.com.br/editais e no site da Prefeitura de Piracicaba www.piracicaba.sp.gov.br o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas).

5.13 - Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 - Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego/função a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego/função não são consideradas como discriminação”.

6.2 - Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO/FUNÇÃO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.

6.3 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3.1 - Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

6.4 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

6.5 - O candidato portador de necessidades especiais deve estar ciente de que sua condição física não é obstáculo a execução das atribuições inerentes ao emprego/função pretendido.

6.6 - Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

6.7 - PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS RESERVADAS, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR pelo site <http://caetano.com.br/editais>, DURANTE O PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

[O Requerimento do Anexo V deste Edital](#), declarando-se pessoa com deficiência, devidamente [preenchido e assinado conforme sua necessidade](#);

Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.8 - O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

6.9 - As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das provas escritas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.10 - Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

6.11 - Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

6.12 - À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

6.13 - A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6.14 - O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP e a empresa Caetano não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse concurso.

6.15 - As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, se convocadas para contratação, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no emprego/função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6.16 - Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia.

6.17 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética.

6.18 - Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial e, ainda, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 (“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

6.19 - A Deficiência Física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir:

- a) Ostomia;
- b) Nanismo;
- c) Paraplegia;
- d) Monoparesia;
- e) Triplegia;
- f) Hemiparesia;
- g) Paraparesia;
- h) Tetraplegia;
- i) Triparesia;
- j) Monoplegia;
- k) Tetraparesia;
- l) Hemiplegia;
- m) Paralisia cerebral;
- n) Amputação ou ausência de membro;

o) Limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

6.20 - A Deficiência Visual será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que será deficiência visual em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.21 - A Deficiência Auditiva será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otophone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

6.22 - A Deficiência Mental, desde que em grau leve, será analisa por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

6.23 - A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.



6.24 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

6.25 - O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos deficientes.

6.26 - A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego/função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

6.27 - Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

6.28 - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Caetano e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

6.29 - O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA AFRODESCENDENTE.

7.1 - Às pessoas afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada emprego/função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08, alterada pela Lei Municipal nº 8.546/16, e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

7.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 - A PESSOA afrodescendente que assim se autodeclarar no ato da inscrição também concorrerá às vagas destinadas a atender essas cotas. Essas pessoas DEVEM ENCAMINHAR, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO, O REQUERIMENTO DISPONÍVEL NO ANEXO VI DESTA EDITAL, através do site: <http://caetano.com.br/editais>.

7.4 - A relação com os nomes dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site da empresa Caetano e no site www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.

7.5 - O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma a ser especificada no respectivo Edital de Concurso. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.6 - Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

7.7 - A publicação do resultado final do Concurso será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.

7.8 - As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos optantes da cota de afrodescendentes.

- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso.

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - Para TODOS Empregos/Cargos, o presente Concurso Público será composto da seguinte fase:

a) Prova Escrita

DA PROVA ESCRITA

9.1 - As provas objetivas serão realizadas na cidade de PIRACICABA-SP. Os candidatos serão informados quanto ao local de provas através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e na internet no endereço eletrônico da contratada e da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

9.2 - A PROVA ESCRITA ESTÁ PREVISTA PARA OCORRER DIA 09 de DEZEMBRO de 2018 no turno VESPERTINO, das 14:00h as 18:00h.

9.3 - Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

9.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.5 - Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

9.6 - A alteração da condição de candidato portador de deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponibilizadas no endereço eletrônico da empresa contratada, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Edital.

9.7 - O candidato que não entrar em contato com a empresa contratada, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

9.8 - Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos, conforme as vagas especificadas no Anexo I deste Edital.

9.9 - As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo o item 9.2, na cidade de Piracicaba - SP, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno.

9.10 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

9.11 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

9.12 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

9.13 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

9.13 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

9.15 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

9.16 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

9.17 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

9.18 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.19 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida acima, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

9.21 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria (se possível) e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.22 - É proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

9.23 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

9.24 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.25 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.26 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, acompanhada da folha de respostas, seu caderno de questões.

9.27 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

9.28 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

9.29 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

9.30 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

9.31 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

9.32 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

9.33 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

9.35 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.36 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo. 9.37 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9.38 - Será aplicada Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

9.39 - A realização das Provas, está incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 04(quatro) horas.

9.40 - Prova Objetiva contendo 45 (quarenta e cinco) questões com 05 opções de respostas (A-B-C-D-E) cada, com apenas uma opção correta.

9.41 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Concurso Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

9.42 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

- Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões da prova objetiva..

- A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.2 - O candidato que obtiver nota final inferior ao estabelecido acima será excluído do Concurso.

10.3 - Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

11.1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL será equivalente a pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, para todos os cargos.

11.2 - No caso de empate na Classificação Final será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

b) Que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) Que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

e) Número de filhos com idade inferior a 18 anos, ou incapazes.



DOS RECURSOS

12.1 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá ser reivindicada em forma de RECURSO, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site <http://caetano.com.br/editais>, quando o candidato deve acessar com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

12.2 - Serão admitidos recursos contra:

- a) O resultado preliminar da lista de candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes;
- b) O resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c) O resultado preliminar das solicitações para condições especiais para realização de provas;
- d) O resultado preliminar das inscrições;
- e) O gabarito preliminar das provas objetivas;
- f) O resultado preliminar da classificação nas provas objetivas;

12.3 - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, conforme detalhado no ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

12.4 - A Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa Caetano Projetos e Assessoria Eireli EPP não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.5 - Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.6 - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.7 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

12.9 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.2 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.11 - As respostas a todos os recursos, procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do site www.caetano.com.br/editais, em área destinada a este Concurso Público.

12.12 - O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.13 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.15 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.16 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

13.1 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2 - A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados.

13.3 - Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

13.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

13.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovante de votação da 2 última eleição, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência e Comprovante no Registro no Conselho da Categoria para profissões regulamentadas.

13.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

13.8 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

13.10 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.11 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.12 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

13.13 - Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

13.14 - É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

14.1 - Por ocasião da admissão, o candidato aprovado na fase anterior de avaliação do concurso público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

14.2 - No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela PMP como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

14.3 - O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

14.4 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

14.5 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estado atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

14.6 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo/emprego não são consideradas como discriminação”.

14.7 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO/EMPREGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao do sua indicação.

14.8 - Os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS/EMPREGOS são os constantes do Anexo VII.

14.9 - O candidato Portador de Deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial para primeiramente se comprovar a presença da deficiência/incapacidade, cujo exame será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a existência da deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo/Emprego/Área/Especialidade a ser ocupado, estando ainda resguardada a avaliação admissional para fins de compatibilidade física, mental e sensorial por exame médico admissional específico.

14.10 - O candidato deverá comprovar a condição de deficiência por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 dias anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência nos termos definidos no Edital.

14.11 - Os que não tiverem confirmada a condição pelo corpo de peritos designados, poderão no prazo de 3 dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao DRH-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expressem claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o cargo/emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar ao recurso, ocasião em que ao Interlocutor do SEMPEM decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

14.12 - O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT - Prefeitura Municipal de Piracicaba a condição de Deficiente Físico, autorizando a convocação do candidato para a realização do exame médico admissional.

14.13 - O candidato Portador de Deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência/incapacidade apresentada para justificar a concessão de adaptação, trabalho restrito, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez, exceto se houver agravos constatados pela perícia médica oficial do município.

14.14 - Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2o O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A homologação dos resultados tem data prevista para o dia 08 de janeiro de 2019.

15.2 - Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP, para o preenchimento das vagas existentes.

15.3 - A aprovação no concurso público não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP.

15.4 - A convocação dos candidatos, aprovados dentro do número de vagas, ocorrerá por meio de correspondência enviada pelos Correios, ou por correspondência com AR, e por Diário Oficial do Município de Piracicaba estando ele obrigado a manter seus dados atualizados junto ao departamento de RH da prefeitura de Piracicaba.

15.5 - Caso o candidato necessite de deslocamento de sua moradia, para realizar qualquer fase do processo e/ou para a posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

15.6 - Além dos requisitos mínimos constantes nesse Edital e também dos requisitos para investidura no cargo, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação: submeter-se ao Exame Médico Admissional; providenciar, conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

15.7 - Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.

15.8 - O candidato, quando convocado, deverá comparecer na Unidade de Recursos Humanos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP, no dia e horário determinados na convocação, que será feita através de correspondência enviada ao candidato, sendo que o não comparecimento na data e horário supra mencionado na convocação será condicionado sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

15.9 - A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.10 - O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1 – MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2 – MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR:

Realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos; requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico; prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito; orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico; trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes às áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos; realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 – MÉDICO VETERINÁRIO:

Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS, DISCIPLINAS E NÚMERO DE QUESTÕES

O Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGO/CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Médico Clínico Geral, Médico Atendimento Domiciliar e Médico Veterinário	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20
		Políticas de Saúde Pública	15	1	15
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5
		Conhecimentos Específicos	20	3	60
	Total Geral				100

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 22 de outubro de 2018 até as 23:59 do dia 05 de novembro de 2018
ULTÍMO DIA PARA PAGAMENTO	06 de novembro de 2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	09 de novembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS INCLUSIVE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTE	Até as 23:59 do dia 13 de novembro de 2018
RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17 de novembro de 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	30 de novembro de 2018
PROVAS OBJETIVAS - TODOS OS CARGOS	09 de dezembro de 2018
GABARITO PRELIMINAR	11 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até as 23:59 do dia 13 de dezembro de 2018
RESULTADO DOS RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	18 de dezembro de 2018
CLASSIFICAÇÃO FINAL	27 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até as 23:59 do dia 31 de dezembro de 2018
RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 de janeiro de 2019
HOMOLOGAÇÃO	08 de janeiro de 2019

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR – TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto; Noções gerais de gramática: Fonologia, ortografia, acentuação gráfica, estrutura e formação de palavras; verbos: tempo, modo, emprego; substantivos: classificação e emprego, flexão de gênero, número e grau, formação e análise; artigo; adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões; advérbios: classificação, flexão, grau; Pronomes: conceito, classificação; estudo dos numerais; preposição; conjunções; interjeições; Sintaxe: frase, oração, período; pontuação; tipos de frases; complementos verbais e nominais; vozes verbais; orações subordinadas; orações coordenadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões; crase; Derivação prefixal e sufixal; Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA: Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Organização e Legislação relativas ao SUS. Princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação e funcionamento do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Ordem Social). Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Lei nº 12.401/11. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Mundo Contemporâneo: elementos de política internacional e brasileira; cultura internacional e cultura brasileira (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão). Panorama da economia nacional. Temas de destaque na história e na geografia brasileira.

ESPECÍFICA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR:

Programa de Saúde da Família – PSF. Preenchimento de Declaração de Óbito. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Código de ética Médica. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Medicina baseada em evidências. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças dermatológicas: Micoses superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otitite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrite. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. A dimensão subjetiva do adoecer para pacientes, familiares e cuidadores e a dimensão objetiva do adoecer: implicações nas intervenções de saúde. A história clínica e o exame clínico no cuidado à saúde de adultos e idosos. A humanização do cuidado em saúde: relação profissionais de saúde versus pacientes e acompanhantes. A racionalidade na solicitação de exames complementares e no uso de medicamentos no cuidado à saúde de adultos e idosos. Ética Profissional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Cadernos da Atenção Básica: (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 12 - Obesidade; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 15 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 16 - Diabetes Mellitus; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos. Harrison - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002). (INCLUIR MAIS OS CADENOS 29-34-35-36-37-38-40) Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 (Guia de Vigilância Epidemiológica – 7ª ed., 2009 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf). 4) Projeto Diretrizes AMB – Associação Médica Brasileira (<http://www.projetoDiretrizes.org.br/amb.php>). Medicina Ambulatorial – condutas de Atenção Primária Baseada em Evidências (Bruce B. Duncan, ed. Artmed). Tratado de Medicina de Família e Comunidade (Gustavo Gusso, Ed. Artmed). Portal “Saúde baseada em evidências” (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/periodicos>). Código de Processo Ético Profissional (<http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/legislacao.asp>).

ESPECÍFICA DE MÉDICO VETERINÁRIO: Fisiologia dos animais Domésticos; Farmacologia Médico-Veterinária; Patológica dos animais: Clínica médica de animais domésticos e Selvagens; Cirurgia de castração e necropsia de animais doentes; Rotinas de coleta diagnóstica de sangue e tecidos; Anestesiologia básica; Desenvolvimento de técnicas de bem estar animal; Métodos e técnica de Eutanásia em animais Domésticos. Vigilância Sanitária: Enfermidades Transmitidas por Alimentos; Legislação Sanitária Relativa ao Controle de Alimentos; Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Alimentos; Intoxicações e Toxiinfecções de Origem Alimentar; Profilaxia das Intoxicações e Toxiinfecções Alimentares; Investigação de Surtos; Colheita de Amostras; Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal; Noções Gerais de Esterilização, Desinfecção e Biossegurança; Conservação de Imunobiológicos (Cadeia de Frio);Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia Epidemiológica e Transmissão; Métodos Epidemiológicos Aplicados à Saúde Pública; Investigação Epidemiológica; Definições e conceitos; Levantamento de dados; Morbidade, mortalidade e letalidade; Prevalência; Incidência; Proporções; Coeficientes, Indicadores de Saúde. Vigilância dos agravos de Notificação Compulsória: Acidentes por Animais Peçonhentos; Botulismo; Dengue; Doença de Chagas Aguda; Doença de Creutzfeldt-Jacob (variante); Febre Amarela; Febre do Nilo Ocidental; Febre Maculosa Brasileira; Hantavirose; Intoxicação por Agrotóxicos; Leishmanioses; Leptospirose; Raiva; Síndromes Íctero-Hemorragicas Agudas. Outros Agravos de Interesse à Saúde Pública: Ancilostomíase; Angiostrongilíase; Criptococose; Dipilidíose; Encefalites eqüinas; Encefalite Espongiforme Bovina; Histoplasmosse; Influenza Aviária; Listeriose; Pasteurelose; Salmonelose; Teníase e Cisticercose; Toxocaríase; Toxoplasmose. Zoonoses: Conceituação e classificação das Zoonoses; Planejamento, Implantação e Avaliação de Programas de Controle de Animais em Área Urbana; Controle da Raiva; Controle de Pombos; Controle de Roedores Urbanos; Controle de Vetores (Flebotomos, Culicídeos e Ixodídeos); Controle de Quirópteros em Área Urbana; Controle de Animais Peçonhentos e Insetos de Interesse Médico. Vigilância ambiental: Avaliação de risco à População Exposta; Planejamento, Implantação e Avaliação de Ações de Vigilância Ambiental; Água para Consumo Humano; Contaminações do Ar e do Solo; Desastres Naturais; Contaminantes Ambientais e Substâncias Químicas; Acidentes com Produtos Perigosos; Efeitos dos Fatores Físicos; Condições Saudáveis no Ambiente de Trabalho.



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, candidato(a) ao cargo de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIENCIA ()

Tipo de deficiência alegada _____

Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?

SIM () Qual? _____

NÃO ()

Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:
[Esse requerimento do Anexo V preenchido e assinado](#);
Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO AUTO-DECLARAÇÃO PESSOA AFRODESCENDENTE

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, candidato(a) ao cargo de _____, venho por meio deste, registrar que:

DESEJO ME CANDIDATAR À VAGA PARA PESSOA AFRODESCENDENTE ()

Eu, _____ declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Público 04/2018 de Piracicaba - SP, para concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) ao sistema de cotas. Declaro, por fim, concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____/_____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a)

Nº	EMPREGO PÚBLICO	ESFORÇO FÍSICO	ESFORÇO MENTAL	ESFORÇO VISUAL	ESFORÇO AUDITIVO	ESFORÇO DE FALA
1	Médico Clínico Geral	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
2	Médico Atendimento Domiciliar	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo
3	Médico Veterinário	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo	Constante/Ótimo

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS/EMPREGOS

Esforço para desempenho da função:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico:
Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I. 1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental:
Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual:
Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo:
Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala:
Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:
- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
DEPOSITO DE BEBIDAS ZAGO LTDA	16417/1981
JOSE OSMIR ROSADA	118/1983
WAGNER FERREIRA	5012/1991
APARECIDA MARIA SACEARUSSO	22636/2003
EMPORIO QM LTDA.....	22654/2003
FATIMA ELAINE CORREIA ME.....	27376/2004
VALFOR ACESSORIOS PARA INDUSTRIAS LTDA.....	27669/2004
CAMPO GERAL COMERCIAL S/A	5441/2005
OSVALDO APARECIDO CAMPEAO ME	16746/2005
EDUARDO RAFAEL BERTAIA ME.....	3100/2005
CLEUSA MARIA DOS SANTOS BRINQUEDOS ME	6627/2005
RITA DE CASSIA BARRETO DA COSTA ME	19069/2005
BB RECALCAGEM E COM. METAIS EM GERAL LTDA ME	25963/2005
MANGA PITANGA COM. DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.....	782/2006
ALEXANDRE NUNES DE ANDRADE ME	50412/2006
G.F. SILVA CONSTRUÇÃO ME	67841/2007
MOHSSSEN MAROUN SLEIMAN COLCHÕES ME	73581/2011
PATRICIA PEREIRA LINS RASERA	159239/2011
C & R LANCHES E PORÇÕES LTDA.....	43010/2012
ALESSANDRO ROSA DE ALMEIDA ME	115447/2012
MARIANO MARCOLINO DE SOUZA ME	108824/2013
ANA CAROLINA FIORE GANASSIM DENENZI	15608/2015
SEU BAR E RESTAURANTE SAO JOSE EIRELI	80458/2015
ALEX CHI YU TSAI ME	138141/2015
GISELLE PINHELI BUENO ME	143629/2016
KOMPAKT SERVIÇOS METALURGICOS LTDA EPP	194611/2016
GERVASIO NERY SANTIAGO.....	45634/2018

Divisão de Fiscalização
PUBLICAÇÃO DO DIA 03/09/2018

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 45706/2018	CS TOWER ENGENHARIA LTDA..... A.I. 61910
PROC/PROT 45706/2018	CS TOWER ENGENHARIA LTDA..... A.I. 61911
PROC/PROT 178868/2017	TURBICENTER BALANCEAMENTOS LTDA LTDA EPP..... A.I. 61939
PROC/PROT 178868/2017	TURBICENTER BALANCEAMENTOS LTDA LTDA EPP..... A.I. 61940
PROC/PROT 56846/2017	LINEU SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA..... A.I. 61947
PROC/PROT 110429/2018.....	FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA..... A.I. 73281

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS	
PROC/PROT 173133/2017	VIPITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 56896/2017	ALFIA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC/PROT 119895/2018.....	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 123667/2018	RWL ENGENHARIA EIRELI ME..... DEFERIDO
PROC/PROT 173128/207	S & L ARMAZENS GERAIS LTDA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 60548/2018	ROSELI APARECIDA SANTIAGO PEDRO..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.	
PROC/PROT 90981/2018	GARDNER DENVER BRASIL IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.	
PROC/PROT 103002/2018	DHIEGO TORQUATO..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/09/2018

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 7660/2018	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/09/2018

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 60 DIAS	
PROC/PROT 187485/2017	G.VECCHINE & CIA LTDA EPP..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
PROC/PROT 26810/2003	RICARDO AUGUSTO & CIA LTDA..... INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC/PROT 119250/2018.....	KUTTNER NO BAKE SOLUTIONS INST. E MÁQ. P/ FUNDIÇÃO LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 122176/2018	CAROLINE GRANUZZIO GEMME..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 56854/2017	SPAZIO ASTURIAS SPE LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 167373/2016	M. MUNHOZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 106780/2018	AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMALFI LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/09/2018

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 69182/2018	SANTA LUCIA URBANIZADORA LTDA..... A.I. 61946
PROC/PROT 207296/2015	TORETI & TORETI COM.DE CONCR USINADO E ARGAMASSA EIRELI..... A.I. 73229
PROC/PROT 207296/2015	TORETI & TORETI COM.DE CONCR USINADO E ARGAMASSA EIRELI..... A.I. 73230
PROC/PROT 171377/2017	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..... A.I. 73239
PROC/PROT 171377/2017	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..... A.I. 73240
PROC/PROT 14681/2004	ECO BASE ENG. E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA..... A.I. 73282
PROC/PROT 7374/2005	JACINTHA EDITORES LTDA ME..... A.I. 73283

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS	
PROC/PROT 146153/2017	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOC. EMPR. LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC/PROT 124946/2018	USP/PREFEITURA DO CAMPUS DA USP LUIZ DE QUEIROZ..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC/PROT 98782/2017	AUDAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 34281/2018	R. S. ARAUJO EIRELI ME..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.	
PROC/PROT 105779/2018	LUCAS BENOTI ANTONELLI..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 12/09/2018

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 146153/2017	SÃO FRANCISCO SISTEMAS DE SAÚDE SOC. EMPR. LTDA..... A.I. 61945
PROC/PROT 119394/2018	O.R.F. DE MORAES & CIA LTDA..... A.I. 61951
PROC/PROT 140058/2010	ALINE CASTANHEIRA XAVIER ME..... A.I. 73287

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS	
PROC/PROT 112640/2018.....	FLAVIA PIRES DE CAMARGO FERREIRA ME..... DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS	
PROC/PROT 106779/2018	TRANSPORTADORA COURIER EIRELI..... DEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V.	
PROC/PROT 131579/2018	MARCELO RABELLO DE OLIVEIRA..... DEFERIDO

RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV	
PROC/PROT 119044/2018.....	AZUL ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.	
PROC/PROT 122837/2018	VILLAGIO GIRASSOL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 17/09/2018

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 133661/2017	MARCOS BUCK ME..... A.I. 61954

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC/PROT 125291/2018	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA..... DEFERIDO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS	
PROC/PROT 128459/2018	CINEMMA COM. E SERV. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 178868/2017	TURBICENTER BALANCEAMENTOS LTDA EPP..... DEFERIDO
PROC/PROT 41260/2018	SERRALHERIA SCHIAVOLIN LTDA ME..... DEFERIDO
PROC/PROT 110429/2018	FUTURA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 45706/2018	CS TOWER ENGENHARIA LTDA..... DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL	
PROC/PROT 150914/2017	DAYANE APARECIDA PIRES CORREA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 18/09/2018

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS	
PROC/PROT 98191/2017	CREUSA DE SOUZA..... DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 30 DIAS	
PROC/PROT 56896/2017	ALFIA PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO	
PROC/PROT 56891/2017	GERALDI & BARBOSA EQUIP. TECNOLÓGICOS LTDA ME..... DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL	
PROC/PROT 4892/1999 88972/2018	POSTO DE SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/09/2018

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 67205/2018	ENDODERMA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA..... A.I. 61953
PROC/PROT 69193/2018	TVR TV REGIONAL LTDA ME..... A.I. 61955
PROC/PROT 56820/2017	GCON GGESTÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA..... A.I. 73285
PROC/PROT 24302/2005	STEVE WILLIAMS CALEGARI ME..... A.I. 73290

PUBLICAÇÃO DO DIA 25/09/2018

AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC/PROT 173133/2017	VIPITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA..... A.I. 61958
PROC/PROT 55799/2017	E. ZOCCA ME..... A.I. 61959

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS	
PROC/PROT 56873/2017	COLEMAC COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA..... DEFERIDO
PROC/PROT 78593/2018	IPK PROJETOS LTDA EPP..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC/PROT 99625/2018	R & J MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA..... INDEFERIDO
PROC/PROT 99626/2018	R & J MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA..... INDEFERIDO
PROC/PROT 131417/2018	SINTESE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..... DEFERIDO

ISENÇÃO DE I.S.S. - LEI Nº 6.336/2.008	
PROC/PROT 123922/2018	MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/09/2018

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAA FISCAL – 15 DIAS	
PROC/PROT 32643/2017	ASSOCIAÇÃO AVANTE DE ENSINO PRÉ-VESTIBULAR ALTERNATIVO..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC/PROT 135684/2018	H N HOTEIS E TURISMO LTDA..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I	
PROC/PROT 126152/2018	RENAN CRISTIANO DO CARMO..... DEFERIDO
PROC/PROT 120449/2018	ADRIANO BENEDITO VIANNA BORTOLETTO..... DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08	
PROC/PROT 124220/2018	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR..... DEFERIDO
PROC/PROT 130777/2018	EDPA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/09/2018

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08	
PROC/PROT 135670/2018	CLARISSE MAIA DE LUNA SPERANDIO..... DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL	
PROC/PROT 89750/2014	INST DE PESQ E ED.CONT.EM EC.GESTÃO DE EMPRESAS-I-PECEGE..... DEFERIDO
PROC/PROT 69487/2014	INST DE PESQ E ED.CONT.EM EC.GESTÃO DE EMPRESAS-I-PECEGE..... DEFERIDO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2018

Prestação de serviços de recarga de tonners para impressora HP, com substituição de Chip, Cilindro e mag Roller

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE
Fabiano Alexandre Gastardelo ME	01
F. A Cartuchos e Toners Ltda	02

Piracicaba, 11 de outubro de 2018.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 240/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material laboratorial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Decio Camargo Prod. Equip. Laborat. LTDA	01, 11 e 16
Gilmar Chizzolini	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14

Os lotes 06 e 15 ficam fracassados

Piracicaba, 08 de outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa G. Reis Negócios – ME, de que foi aplicada a Multa de 20% do valor do contrato, referente ao Processo 37.550/18 – Pregão Eletrônico 88/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2º Instância.

Piracicaba, 16 de outubro de 2018.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: JORGE DONIZETE ESTEVES – ME. – CNPJ nº 27.342.897/0001-98 (SEMGOV)
Contrato nº 1264/2018.
Proc. Admin.: nº 79.788/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 202/2018 - Ata de Registro de Preços nº 407/2018 (válida até 13/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de toners.
Valor: R\$ 1.148,15 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE AUDIOVISUAIS LTDA. – CNPJ nº 07.722.379/0001-92 (SEMACTUR)
Contrato nº 1263/2018.
Proc. Admin.: nº 100.193/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) licenças tipo “evento público” para exibição de obras audiovisuais em dvd, para o Projeto Cine Nos Bairros.
Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. – CNPJ nº 26.193.511/0001-60 (SMADS)
Contrato nº 1261/2018.
Proc. Admin.: nº 103.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de recarga de cartuchos e toners.
Valor: R\$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: JORGE DONIZETE ESTEVES – ME. – CNPJ nº 27.342.897/0001-98 (SMADS)
Contrato nº 1262/2018.
Proc. Admin.: nº 103.634/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos e toners.
Valor: R\$ 1.893,70 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP. – CNPJ nº 03.434.334/0001-61 (SAÚDE)
Contrato nº 1260/2018.
Proc. Admin.: nº 38.166/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2018 - Ata de Registro de Preços nº 434/2018 (válida até 24/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.
Valor: R\$ 3.179,00 (três mil, cento e setenta e nove reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.858.
Código Ajuste nº 2018.000.000.690.
Contrato nº 1259/2018.
Proc. Admin.: nº 38.166/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 92/2018 - Ata de Registro de Preços nº 431/2018 (válida até 24/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.
Valor: R\$ 11.624,00 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: MG DE CAMPOS COMERCIAL – ME. – CNPJ nº 13.389.536/0001-92 (SAÚDE)
Contrato nº 1258/2018.
Proc. Admin.: nº 44.655/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2018 - Ata de Registro de Preços nº 503/2018 (válida até 17/09/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: MARIA DO CARMO GODOI DE ALMEIDA ME. – CNPJ nº 01.291.450/0001-43 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.877.
Código Ajuste nº 2018.000.000.689.
Contrato nº 1257/2018.
Proc. Admin.: nº 82.322/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 200/2018 - Ata de Registro de Preços nº 422/2018 (válida até 30/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de receituários médicos.
Valor: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)
Contrato nº 1256/2018.
Proc. Admin.: nº 54.879/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2018 - Ata de Registro de Preços nº 444/2018 (válida até 27/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0037-38 (SAÚDE)
Contrato nº 1255/2018.
Proc. Admin.: nº 81.921/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 198/2018 - Ata de Registro de Preços nº 428/2018 (válida até 24/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 72,00 (setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 16/10/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CARRONE & CARRONE LTDA – ME. – CNPJ nº 00.752.867/0001-01 (SELAM)
Código Licitação nº 2018.000.000.810
Código Ajuste nº 2018.000.000.462
Contrato nº 859/2018.
Proc. Admin.: nº 66.549/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 127/2018.
Objeto: Execução de obras para reforma parcial das coberturas de ginásios esportivos.
Valor: R\$ 147.999,97 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 31/07/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2018.000.000.266.
Aditivo nº 859/2018 - 1.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 11/10/2018.

COMISSÃO PERMANENTE

PROCESSANTE E DE

SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 28.844/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades de servidor na emissão de atestados médicos.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal, Dr. Alexandre Sabino Neto, por infringência ao disposto no artigo 196, incisos III, V, IX, XI com penalidade prevista no artigo 201, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 65.853/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo servidor público municipal, após passar por avaliação médica ocupacional, conforme memorando SESMT nº 52/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 152.090/2016.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento realizado na Unidade de Pronto Atendimento Fortunato Losso Netto – Piracicamirim e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, nos dias 27 e 28 de julho de 2016.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTO

Protocolados e Encaminhados

Expediente do dia 8 Outubro 2.018

Protocolos	Interessados
006300/2018	FRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA. ME
006301/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006302/2018	AMF COMPANY AMBIENTAL LTDA.
006303/2018	VIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
006304/2018	GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
006305/2018	SINASET INDUSTRIA DA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
006306/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006307/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006308/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006309/2018	TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA
006310/2018	TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA
006311/2018	RENATO ELIAS
006312/2018	LOTEAMENTO RESERVA CAMPESTRE
006313/2018	TRANSTERRA SANEAMENTO BÁSICO LTDA M.E
006314/2018	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SILVA
006315/2018	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SILVA
006316/2018	ENES RICARDO CALDERAN
006317/2018	ALVARO MARCOS NEVES
006318/2018	MARIA ERISANDRA DA SILVA COELHO
006319/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006320/2018	SETOR DE TRANSPORTES
006321/2018	JOSÉ CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE
006322/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006323/2018	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
006324/2018	DANIEL LUIZ RIBEIRO - ME
006325/2018	LUCIA VIDOR DE SOUSA REIS
006326/2018	SELAM



Despachos	Processo	Interessado
000717/2018	002204/2015	IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS: "Deferido".
002685/2017	000441/2017	ELGNER ARGENTON HENRIQUE: "Arquivado".
002748/2018	002497/2015	DIOCESE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA: "Deferido".
002752/2018	002491/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA: "Deferido".
003542/2018	002854/2016	ROSFRIOS ALIMENTOS LTDA: "Deferido".
004032/2018	002997/2018	FONTE PAREDÃO VERMELHO LTDA ME.: "Deferido".
004164/2018	001472/2015	TECTEXTIL EMBALAGENS TEXTIL LTDA.: "Deferido".
04928/2018	001337/2014	WEIDPLAS BRASILIND. COM. PLAST. LTDA.: "Deferido".
004991/2018	001547/2018	JOSIELSON ALVES DOS SANTOS: "Deferido".
005193/2018	003912/2018	COMINPA- COMERCIO DE: "Deferido".
		MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
005885/2017	002108/2015	COMUNIDADE EVANGELICA FILADELFIA: "Deferido".
005915/2017	002208/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS
005947/2017	002194/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS EM PIRACICABA
005949/2017	002215/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS
005950/2017	002213/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS EM PIRACICABA
005963/2018	004438/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Arquivado".
005965/2017	002207/2015	NILSON TDE TOLEDO GIL: "Deferido".
005966/2017	002209/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS
005969/2017	002189/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA: "Deferido".
		DE DEUS
005995/2017	005521/2014	IGREJA BATISTA FUNDAMENTAL: "Deferido".
006089/2017	002240/2015	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL: "Deferido".
		CRISTO SALVA
006090/2017	002239/2015	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL: "Deferido".
		CRISTO SALVA
006096/2017	002124/2015	IGREJA EVANGELICA: "Deferido".
		ARREBANHANDO ALMAS PARA CRISTO
006101/2017	002222/2015	IGREJA EVANGELICA DE PIRACICABA: "Deferido".
006101/2018	004521/2018	ADRIANO JUNIOR DO NASCIMENTO: "Deferido".
006107/2018	004526/2018	SETOR DE TRANSPORTES: "Arquivado".
006108/2018	004527/2018	SETOR DE TRANSPORTES: "Arquivado".
006133/2018	004545/2018	GERSON AVELAR DE BRITO: "Deferido".
006159/2018	004562/2018	MARIA ERISANDRA DA SILVA COELHO: "Deferido".
006187/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
006188/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
006189/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
006197/2018	000016/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Deferido".
		DE SÃO PAULO
006304/2017	002417/2015	DIOCESE - IGREJA SAO NORBERTO: "Deferido".
006312/2017	002385/2015	DIOCESE - PAROQUIA DE SANTO ANTONIO: "Deferido".
006316/2017	002386/2015	DIOCESE - IGREJA SAO BENEDITO: "Deferido".
006317/2017	002465/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
006318/2017	002463/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
006321/2017	002464/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTA TEREZINHA: "Deferido".
006343/2017	002505/2015	DIOCESE - CAPELA SAO FRANCISCO: "Deferido".
006344/2017	002379/2015	DIOCESE - PAROQUIA NOSSAS. APARECIDA: "Deferido".
006345/2017	002380/2015	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
		DO ROSARIO
006381/2017	002489/2015	DIOCESE - PAROQUIA SAGRADA FAMILIA: "Deferido".
006382/2017	002490/2015	DIOCESE - CAPELA SANTA CLARA E: "Deferido".
		SAO FRANCISCO
006384/2017	002432/2015	DIOCESE - IGREJA MATRIZ DO BOM JESUS: "Deferido".
006392/2017	002476/2015	DIOCESE - PAROQUIA SANTANA DE: "Deferido".
		VILA REZENDE
006393/2017	002478/2015	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Deferido".
		APARECIDA
006395/2017	002475/2015	DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA: "Deferido".
		DE GUADALUPE
006412/2017	002403/2015	DIOCESE - IGREJA N. SENHORA DOS: "Deferido".
		PAZERES
006419/2017	002511/2016	IGREJA PRESBITERIANA DO: "Deferido".
		PIRACICAMIRIM
006457/2017	002364/2015	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL: "Deferido".
		BRASIL PARA CRISTO
006458/2017	002365/2015	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL: "Deferido".
		BRASIL PARA CRISTO
006472/2017	002546/2016	IGREJA DISCIPULOS DO CAMINHO: "Deferido".
006483/2017	002484/2015	DIOCESE - PAROQUIA MENINO: "Deferido".
		JESUS DE PRAGA
006507/2017	002502/2015	DIOCESE - CAPELA SAO SEBASTIAO: "Deferido".
006514/2017	002495/2015	DIOCESE - CAPELA SANTA LUZIA: "Deferido".
006614/2017	002256/2015	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA: "Deferido".
		DE PIRACICABA
006629/2017	002474/2016	JOÃO FERREIRA DA SILVA: "Deferido".
006678/2017	002329/2015	IGREJA BATISTA EM VILA REZENDE: "Deferido".
006713/2017	002125/2015	IGREJA PENTECOSTAL JESUS: "Deferido".
		RESTAURAA ESPERANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2018 - PROCESSO N.º 4094/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESAS DE COMANDO COM REMOÇÃO DAS EXISTENTES. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 31/10/2018 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 16 de outubro de 2018.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.
Substitui integrante da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

Considerando o pedido de afastamento do vereador Lair Braga, como relator da Comissão de Ética e decoro Parlamentar, conforme ofício nº 358/2018, Matheus Antonio Erlar, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da alínea "e", inciso II, artigo 31, da Resolução nº 16, de 19 de novembro de 1993 - Regimento Interno - promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/18

Art. 1º Fica nomeada a vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes em substituição ao vereador Lair Braga para compor, na condição de relatora, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, exclusivamente nos trabalhos relativos à apuração da denúncia em face do vereador D.A.S.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 15 de outubro de 2018.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 15 de outubro de 2018.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 050/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências".

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 057/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Permanente do Cooperativismo" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 148/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Associação Beneficente Fazer o Bem – Plenitude pela realização do Projeto "Fios do Bem".

Nº 149/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à BEVI pelos 30 anos de fundação e serviços prestados à comunidade piracicabana.

Requerimentos

Nº 527/18 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que solicita a realização da Reunião Solene comemorativa ao "Dia do Aniversário do Distrito de Santa Teresinha", conforme Decreto Legislativo 32/13, no Espaço de Eventos do Restaurante Bigaton.

Nº 529/18 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao Obreiro Luciano Esteves Rocha pela realização do 1º Fushow, evento esportivo e cultural da Força Jovem Universal – FJU Piracicaba, no centro esportivo do Prezotto.

Nº 530/18 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao Pr. Jefferson Felipe da Cruz Bispo pela realização do 1º Fushow, evento esportivo e cultural da Força Jovem Universal – FJU Piracicaba, no centro esportivo do Prezotto.

Nº 531/18 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao canoísta Denis Luis Quellis, pela medalha de bronze na Categoria C1 Masculino Sênior, conquistada no Campeonato Brasileiro de Canoagem em Foz do Iguaçu/PR.

Nº 532/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita autorização do Plenário para a realização da Solenidade de entrega do "Título Empreendedor do Município", conforme Decreto Legislativo 7/2006 e Requerimento 87/2018.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 007/18 - De autoria do Executivo, que Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 206/07, que "dispõe sobre as normas para edificações no Município de Piracicaba", a fim de incluir a obrigatoriedade de uso de madeira legal nas obras de construção civil, reforma ou ampliação, (com Nova Redação).

Projeto de Lei

Nº 202/18 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Heitor Soledade", a Estrada Municipal dos Bairros Bangé e Pau D'Alhinho, neste Município e revoga a Lei nº 8751/17.

TRIBUNA POPULAR – Gustavo Henrique da Costa e Silva
Tema – Tecnologia e Desinformação: Manipulação, Notícias Irreais e Desdobramento sobre a Sociedade

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 133/18

AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva

PARA – Centro Dia do Idoso

1º ORADOR – ver. Laércio Trevisan Júnior com 6 minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1826, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

(Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Resolução nº 207, de 30 de março de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a necessidade apontada pela Assistência Social do Município de Saltinho, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em convocar a conferência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2018, das 13h às 17h no Centro Cultural e Recreativo Deputado João Herrmann Neto, situado na Rua José Torezan, nº 1535, Jardim Torrezan – Saltinho/SP.

Art. 2º - O tema central da conferência será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora, que terá responsabilidade pela organização e coordenação da conferência, e será composta pelos seguintes membros:

I – Adenir de Fátima Maranhã Taranto;

II – João Roberto Jeronymo;

III – Leonardo Henrique Marcasso Classere;

IV – Daniela Cristina de Oliveira Beltrame;

V – Antonio Carlos Rossi.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 17 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PROCESSO Nº 1323/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, vem através da Equipe de Apoio ao Pregão, juntamente com sua Pregoeira, tornar público para conhecimento dos interessados que a abertura da licitação epígrafada, que aconteceria na data de 15 de outubro de 2018, às 9:00 horas, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal para até 40 (quarenta) linhas celulares, dentro das regras da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, foi declarada DESERTA.

Saltinho/SP, 16 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 43/2018, objetivando um registro de preços, pelo tipo menor preço unitário para cada item cotado, visando a eventual e futura prestação de serviços de exames de imagem de primeira qualidade, respeitando as necessidades da área da saúde, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 01/11/2018 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 17/10/2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA	TELECONT
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2.018	FLS 000015
0177 - CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO	
DIÁRIO Nº 0018	CNPJ - 55.355.044/0001-26

ATIVO	PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	PATRIMONIO LIQUIDO	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	PATRIMONIO SOCIAL	5.334.116,82
	SUPERAVIT DO EXERCICIO	38.683,18
	RETORNO DE TIT. PATRIM.	-5.372.800,00
		0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	TOTAL DO PASSIVO
		0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 02 de outubro de 2.018. Reconhecemos ainda que, a responsabilidade do profissional Técnico em Contabilidade, restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido, teve como base e fundamento, documentos, dados, comprovantes fornecidos pelos administradores da sociedade, que se responsabilizam pela exatidão dos mesmos.

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA	TELECONT
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT ENCERRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2018	FLS 000016
0177-CLUBE DOS MÉDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO	
DIÁRIO Nº 0018	CNPJ - 55.355.044/0001-26

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS C/ MENSALIDADES	9.700,00
TITULOS PATRIMONIAIS RECUPERADOS	287.991,22
RECEITAS FINANCEIRAS	65.973,84
TOTAIS DAS RECEITAS	363.665,06

DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS GERAIS	279.985,92
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	139,61
DESPESAS FINANCEIRAS	44.856,25
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	0,10
TOTAL DAS DESPESAS	324.981,88
SUPERÁVIT EM 02 DE OUTUBRO DE 2.018	38.683,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit, encerrada em 02 de Outubro de 2018, no montante de R\$ 38.683,18 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezoito centavos).

Piracicaba, 02 de Outubro de 2.018

Dr. Eduardo Lucio Nicoletti Junior
Presidente
RG 10.522.549-6 CPF 629.906.246-00

Dr. Gilberto Pettan
1.º Tesoureiro
RG 4.571.184 CPF 304.193.958-49

José Antonio Sanches de Oliveira
TC CRC SP 1SP101169/O-0
RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX	TELECONT
0177 - CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO	FLS 000017
DIÁRIO Nº 0018	CNPJ - 55.355.044/0001-26
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	
1 DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$
Superávit do Exercício	38.683,18
Depreciação	
Resultado de Baixa de Ativos	
Doações Patrimoniais	
(=) SUPERAVIT	38.683,18
ACRESCIMO / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	
Diminuição de Adiantamento a Fornecedores (CP)	25.000,00
Retorno de Títulos Patrimoniais	-5.372.800,00
Diminuição do Contas a Receber - LP	
(=) Total ACRESCIMO / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	-5.347.800,00
ACRESCIMO / DECRÉSCIMO DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	
Diminuição de Fornecedores - CP	0,00
Diminuição do Contas a Pagar - CP	0,00
Diminuição Obrigações Sociais/Trabalhistas	0,00
Diminuição das Obrigações Tributárias	0,00
Diminuição Obrigações Sociais - LP	
(=) TOTAL ACRESCIMO / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + ELP	
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
2 DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisições de Ativos	
TOTAL DAS ATIVIDADES E INVESTIMENTOS	0,00
3 DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Aquisição Empréstimos de Pessoas Jurídicas	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
(1+2+3)REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-5.309.116,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	5.309.116,82
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL	
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.334.116,82
(+) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	38.683,18
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	5.372.800,00

ORGANIZAÇÃO CONTABIL LEX LTDA	TELECONT
0177-CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA - PIRACICABA - SÃO PAULO	FLS 000018
DIÁRIO Nº 0018	CNPJ - 55.355.044/0001-26
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
I) Contexto Operacional:-	
Nota 01 - O Clube dos Médicos de Piracicaba é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1987 e sua finalidade é proporcionar aos seus associados a prática desportiva exclusivamente amadora e a realização de reuniões de caráter sociais, culturais e recreativas.	
II) Das Demonstrações Apresentadas :	
Nota 02 - As demonstrações contábeis e financeiras, foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com base na Lei 6.404/76 e adaptações efetuadas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.	
III) Resumo das Práticas Contábeis:-	
Nota 03 - A forma de contabilização adotada pela associação é pelo regime de competência.	
Nota 04 - Os direitos e obrigações da associação estão demonstrados pelos valores em reais.	
Nota 05 - A associação não mantém em sua contabilidade previsão para devedores duvidosos em decorrência a sua finalidade prevista no estatuto social, sendo o sócio passivo de eliminação por falta de pagamento.	
Nota 06 - As receitas da associação são apuradas através de comprovantes de recebimentos por ela emitidos, boletos bancários, débitos em c/c dos sócios.	
Nota 07 - As despesas da associação são apuradas através de notas fiscais, recibos de conformidade com as exigências legais e fiscais.	
Nota 08 - Os recursos da associação são aplicados integralmente em seus objetivos esportivos, culturais, recreativos e na manutenção de seu patrimônio.	
Nota 09 - Os seguros contratados pela associação em diversas linhas, são de valores suficientes para cobertura de eventuais sinistros.	
Nota 10 - O valor de R\$ 5.372.800,00, no Balanço Patrimonial, refere-se ao Retorno de Títulos Patrimoniais dos 73 socios, no valor de R\$ 73.600,00 cada.	
Nota 11 - O valor de R\$ 279.985,92, refere-se a Despesas Gerais, constante na Demonstração de Resultados, e nele está embutido as seguinte despesas: R\$ 79.985,92 - Despesas de Manutenções do Clube e R\$ 200.000,00 - Doações a 10 (dez) Instituições Filantrópicas no valor de R\$ 20.000,00 cada, a saber: -APASPI Assoc.de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba; -Nuprom Nucleo de Promoção Social; -AVISTAR Assoc. de Assist. aos Portadores de Necessidades Especiais (Visão); -Escola de Mães "Prof. Branca Motta de Toledo Sachs; -Casa do Bom Menino; -Casa do Amor Fraternal; -Centro de Reabilitação de - Piracicaba; -Associação Vida Humana; -Associação Aliança de Misericórdia; -VACCIP Voluntários em Ação Contra o Câncer - Infantil de Piracicaba.	

Piracicaba, 02 de Outubro de 2.018

Dr. Eduardo Lucio Nicoletti Junior
Presidente
RG 10.522.549-6 CPF 629.906.246-00

Dr. Gilberto Pettan
1º Tesoureiro
RG 4.571.184 CPF 304.193.958-49

José Antonio Sanches de Oliveira
TC CRC SP 1SP101169/O-0
RG 6.068.802-6 CPF 511.520.888-15

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros da comissão fiscal do CLUBE DOS MEDICOS DE PIRACICABA, no uso das atribuições estatutárias a eles conferidas, tendo efetuado o exame das peças que compõem as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit e/ou Déficit do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e das Notas Explicativas, são favoráveis pela sua aprovação.

Dr. Paulo Artur M. Padovani
Dr. Paulo Artur Machado Padovani

Dr. Sérgio Taino

Dr. Jair Antonio Leite da Silva

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.